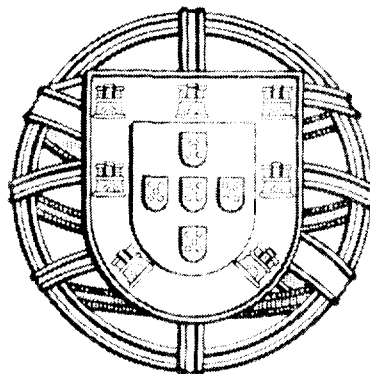




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro	2844
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros ...	2844
Arquivos Nacionais/Torre do Tombo	2844
Instituto Português de Museus	2846
Cinemateca Portuguesa	2846
Delegação Regional da Cultura do Norte	2846

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto	2846
-------------------------	------

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira e Presidência do Governo Regional

Despachos conjuntos	2846
---------------------------	------

Ministério da Defesa Nacional

Portarias	2847
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas	2847
Serviços Sociais das Forças Armadas	2847
6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	2847
Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército	2847
Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército)	2847

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Bragança	2848
Comando-Geral da Guarda Fiscal	2848
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	2848
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	2848
Secretaria-Geral do Ministério	2849
Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações	2849

Ministério das Finanças

Secretaria-Geral do Ministério	2850
--------------------------------------	------

Gabinete do Secretário de Estado das Finanças	2850
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	2850

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo	2850
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	2851
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	2851
Departamento Central de Planeamento	2851
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	2851

Ministério da Justiça

Directoria-Geral da Polícia Judiciária	2851
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	2852
Instituto de Medicina Legal do Porto	2852
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	2852

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas	2853
---	------

Ministério da Agricultura

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura	2854
Direcção-Geral da Pecuária	2854
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	2854
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	2854
Direcção Regional de Agricultura do Algarve	2854
Instituto Nacional de Investigação Agrária	2855
Instituto de Qualidade Alimentar	2856

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte	2856
Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve	2856
Direcção-Geral da Indústria	2857

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	2857
Inspecção-Geral de Educação	2858

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral de Transportes Terrestres	2858
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	2858
Secretaria-Geral do Ministério	2858

Ministério da Saúde

Portaria n.º 70/93 (2.ª série):

Coloca em regime de instalação pelo período de dois anos o Hospital Distrital de Elvas	2858
--	------

Gabinete do Ministro	2859
Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto	2860
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real	2860

Hospitais Cívicos de Lisboa	2860
Hospital de Garcia de Horta	2860
Hospital de Santa Maria	2860
Hospital Distrital de Beja	2861
Hospital Distrital de Castelo Branco	2862
Hospital Distrital de Elvas	2862
Hospital Distrital de Leiria	2862
Hospital Distrital de Pombal	2862
Hospital Distrital de Ponte de Lima	2862
Hospital Distrital de Portalegre	2862
Hospital Distrital de Santarém	2862
Hospital Distrital de Tondela	2863
Hospital Distrital de Torres Vedras	2863
Hospital Distrital de Vila Real	2863
Hospital Distrital de Viseu	2863
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	2863
Centro Hospitalar de Coimbra	2863
Administração Regional de Saúde de Évora	2863
Administração Regional de Saúde de Faro	2864
Administração Regional de Saúde de Portalegre	2864
Hospital de Júlio de Matos	2864
Hospital Psiquiátrico do Lôrvão	2865
Centro Regional de Alcoologia de Coimbra	2865
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	2865

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Centro Regional de Segurança Social de Bragança	2866
Centro Regional de Segurança Social de Leiria	2866
Mansão de Santa Maria de Marvila	2866
Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	2866
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	2866

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Concorrência e Preços	2867
Direcção-Geral do Turismo	2868

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente	2868
Instituto Nacional de Defesa do Consumidor	2868

Tribunal de Contas	2868
Universidade Aberta	2869
Universidade do Algarve	2869
Universidade de Aveiro	2869
Universidade da Beira Interior	2869
Universidade de Coimbra	2870
Universidade de Évora	2871
Universidade de Lisboa	2871
Faculdade de Economia, da Universidade Nova de Lisboa	2873
Universidade do Porto	2874
Faculdade de Ciências, da Universidade do Porto	2874
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto	2874
Faculdade de Letras, da Universidade do Porto	2875
Universidade Técnica de Lisboa	2875
Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa	2876
Faculdade de Arquitectura, da Universidade Técnica de Lisboa	2876
Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa	2876

Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	2876
Instituto Politécnico de Bragança	2881
Instituto Politécnico de Castelo Branco	2882
Instituto Politécnico de Coimbra	2882
Instituto Politécnico de Lisboa	2883
Instituto Politécnico do Porto	2883
Instituto Politécnico de Setúbal	2883
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	2884
Instituto Politécnico de Viseu	2884
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	2884
Câmara Municipal de Alcácer do Sal	2884
Câmara Municipal de Alcobaça	2884
Câmara Municipal de Alcochete	2885
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	2885
Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães	2885
Câmara Municipal de Celorico da Beira	2885
Câmara Municipal de Constância	2885
Câmara Municipal da Covilhã	2885
Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo	2886
Câmara Municipal de Guimaráes	2886
Câmara Municipal de Lagos	2886
Câmara Municipal de Meda	2886
Câmara Municipal da Nazaré	2886
Câmara Municipal de Nisa	2886
Câmara Municipal de Penacova	2886
Câmara Municipal de Penalva do Castelo	2886
Câmara Municipal de Portimão	2886
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Portimão	2886

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada	2886
Câmara Municipal de Sabugal	2887
Câmara Municipal de São Pedro do Sul	2887
Câmara Municipal de Sardoal	2887
Câmara Municipal de Serpa	2887
Câmara Municipal de Sever do Vouga	2887
Câmara Municipal de Torres Novas	2887
Câmara Municipal de Trancoso	2887
Câmara Municipal de Valpaços	2887
Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Coa	2887
Câmara Municipal de Vila do Porto	2888
Junta de Freguesia de Aguiar — Viana do Alentejo	2888
Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo	2888
Junta de Freguesia de Cascais	2888

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 16/93 ao DR, 2.ª, 64, de 17-3-93, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério	2
Direcção-Geral de Administração Escolar	2
Direcção Regional de Educação do Centro	2
Direcção Regional de Educação de Lisboa	6
Direcção Regional de Educação do Algarve	8
Direcção Regional de Educação do Sul	8
Editorial do Ministério da Educação	15



Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa



MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO

Desp. 6/93 — O Grupo Coral de Mira pretende deslocar-se à Holanda e à França, no período de 10 a 20-4-93, para aí efectuar diversos espectáculos.

Atendendo ao significado cultural e artístico da deslocação, entende o Governo que se justifica plenamente a adopção de providências que possibilitem a participação dos elementos que sejam servidores do Estado.

Deste modo, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários que integram o Grupo Coral de Mira considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

2-3-93. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Desp. 7/93 — A Camerata Vocal de Torres Vedras pretende deslocar-se a França, no período de 13 a 24-5-93, a fim de participar no festival «Printemps Musical Européen 1993», em representação de Portugal.

Atendendo ao significado cultural e artístico da deslocação, entende o Governo que se justifica plenamente a adopção de providências que possibilitem a participação dos elementos que sejam servidores do Estado.

Deste modo, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários que integram a Camerata Vocal de Torres Vedras considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

2-3-93. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Desp. 8/93 — O Grupo Folclórico de Faro pretende deslocar-se a França, no período de 7 a 16-6-93, para participar no Festival de Reims «Les Sacres du Folklore», organizado pelo Comité International das Organizações dos Festivais de Folklore, e cujo lema é «Pela Cultura e Paz no Mundo».

Atendendo ao significado cultural e artístico da deslocação, entende o Governo que se justifica plenamente a adopção de providências que possibilitem a participação dos elementos que sejam servidores do Estado.

Deste modo, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários que integram o Grupo Folclórico de Faro considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

2-3-93. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Serviços Sociais

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 16-2-93 do presidente da direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de cinco vagas de terceiro-oficial do quadro de pessoal destes Serviços Sociais, sendo quatro vagas para candidatos aprovados em concurso de habilitação.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas acima indicadas e para as que eventualmente venham a ocorrer no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final no *DR*.

4 — Conteúdo funcional — compete-lhe genericamente executar, a partir de orientação, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas da actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, beneficiários, património, prestações pecuniárias e acção social.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é em Lisboa, na sede dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, cabendo à categoria o vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Possuir o 9.º ano de escolaridade obrigatória ou equivalente ou ter sido aprovado no concurso de habilitação realizado na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar e os respectivos ponderadores, para os efeitos de classificação final, são os seguintes:

- a) Avaliação curricular — ponderador 6;
- b) Entrevista — ponderador 4.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, Rua da Escola do Exército, 13, 1100 Lisboa, e entregue na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o mesmo endereço, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Referência ao concurso a que se candidata.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais (acções de formação, etc.), devidamente autenticado, quando o documento não for original;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias de serviço e especificando as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Outros elementos que o candidato entenda dever referir como relevantes em ordem à apreciação do seu mérito.

9 — Os candidatos que sejam funcionários dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas al. b), c) e d) do número anterior, caso constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Isaura Cruz, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

Maria Luísa Teixeira, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Yolanda Mascarenhas, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Ana Maria Miranda, chefe de secção.
Ana Lopes, chefe de secção.

2-3-93. — O Presidente da Direcção, *António Murreiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Por despacho do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo de 12-2-93:

Maria Helena Santos Taborda França Gouveia, segundo-oficial do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Castelo Branco — nomeada definitivamente, precedendo concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar que ocupa a partir da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-3-93. — A Subdirectora, *Manuela Mendonça*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 23-2-93 do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias no *DR*, concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de arquivo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Aveiro, criado pela Port. 418/92, de 22-5.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- c) Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido até ao preenchimento da referida vaga.

4 — Conteúdo funcional — ao técnico-adjunto de arquivo incumbe, genericamente, realizar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o controlo das incorporações, o registo, a cotação, o averbamento de registo, a descrição de documentos, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, a emissão de certidões, a produção editorial e a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Aveiro, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — ser funcionário da administração central e encontrar-se nas situações previstas na al. b) do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, a complementar com entrevista profissional de selecção, caso o júri do concurso assim o entenda.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e classificações de serviço relevantes;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a classificação de serviço atribuída ao candidato nos anos relevantes para a promoção, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declararem expressamente tal facto no requerimento.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Fernanda Pinto Cancela de Amorim Coelho, directora do Arquivo Distrital de Aveiro, substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Lucinda de Resende Bastos Tavares dos Santos, técnica superior principal do Arquivo Distrital de Aveiro.

Licenciada Maria da Assunção Coelho Fortes, oficial administrativo principal do mesmo Arquivo.

Vogais suplentes:

Alzira da Rocha Teixeira, técnica-adjunta especialista de 1.ª classe da Biblioteca Municipal de Aveiro.

Manuel Sequeira, primeiro-oficial do Arquivo Distrital de Aveiro.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente no Arquivo Distrital de Aveiro, situado na Praça da República, 3800 Aveiro, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas no local de trabalho acima mencionado e nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1600 Lisboa.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 23-2-93 do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias no *DR*, concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de arquivo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Vila Real, criado pela Port. 418/92, de 22-5.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- c) Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido até ao preenchimento da referida vaga.

4 — Conteúdo funcional — ao técnico-adjunto de arquivo incumbe, genericamente, realizar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o controlo das incorporações, o registo, a cotação, o averbamento de registo, a descrição de documentos, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, a emissão de certidões, a produção editorial e a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Vila Real, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — ser funcionário da administração central e encontrar-se nas situações previstas na al. b) do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, a complementar com entrevista profissional de selecção, caso o júri do concurso assim o entenda.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e classificações de serviço relevantes;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a classificação de serviço atribuída ao

candidato nos anos relevantes para a promoção, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Vila Real ficam dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declararem expressamente tal facto no requerimento.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Manuel José da Veiga e Silva Gonçalves, director da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Vila Real, substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Agostinho Gonçalves de Sousa Antunes, primeiro-oficial da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Vila Real.

Joaquim Carlos Barreira Gonçalves, técnico-adjunto de primeira classe do mesmo quadro.

Vogais suplentes:

Manuel Joaquim de Carvalho Montes, chefe de secção da Direcção Escolar de Vila Real.

Leonor dos Santos Teixeira Pinto, chefe de repartição da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente na Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Vila Real, situada na Avenida de Almeida Lucena, 5, 5000 Vila Real, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas no local de trabalho acima mencionado e nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1600 Lisboa.

3-3-93. — A Subdirectora, *Manuela Mendonça*.

Instituto Português de Museus

Por despacho de 12-1-93 do Secretário de Estado da Cultura e da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento:

Maria Helena Mendes Pinto, técnica-adjunta especialista de 1.ª classe do Museu Nacional de Arte Antiga — designada, pelo período de um ano, chefe de projecto, com a remuneração equivalente à de director de serviços, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2.

3-3-93. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final, referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de electricista principal (operário qualificado) do quadro do pessoal do Museu Nacional do Traje, conforme publicação no DR, 2.ª, 172, de 28-7-92, será afixada, na data da publicação do presente aviso no DR, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

3-3-93. — A Presidente do Júri, *Madalena Braz Teixeira*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Cinemateca Portuguesa

Por despacho do director da Cinemateca Portuguesa de 19-2-93:

Américo Manuel Pereira Gil, operário qualificado, escalão 1 — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, num total de 10 dias, por ter estado ausente do serviço por motivo de doença.

23-2-93. — O Director, *João Bénard da Costa*.

Por despacho do director da Cinemateca Portuguesa de 25-2-30:

Graciete Ermelinda Paquim Costa Lourenço, assessora principal — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, num total de 30 dias, por ter estado ausente do serviço por motivo de doença.

1-3-93. — O Director, *João Bénard da Costa*.

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra, para consulta, na Secretaria desta Cinemateca a lista de antiguidade do pessoal referida a 31-12-92. Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

1-3-93 — O Director, *João Bénard da Costa*.

Delegação Regional da Cultura do Norte

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada nas instalações da Delegação Regional da Cultura do Norte, Rua de António Cardoso, 175, 4100 Porto, a lista de candidatos ao concurso interno para o provimento de uma vaga de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do mesmo organismo, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 28, de 3-2-93.

2-3-93. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — O Dec.-Lei 162/92, de 5-8, criou o Incentivo ao Arrendamento por Jovens, abreviadamente designado por IAJ, concretizando, assim, mais uma acção no domínio da política de habitação, a qual constitui uma preocupação fundamental do Governo.

O acesso ao referido IAJ quer-se participado e acessível pelo que o Dec.-Lei 162/92, previa já, no n.º 2 do art. 7.º, que os requerimentos para obtenção do incentivo pudessem ser entregues nos organismos que para tal viessem a ser autorizados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da habitação e juventude, aproximando, deste modo, a administração pública dos cidadãos, no caso vertente os jovens.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 162/92, de 5-8, designa-se, a solicitação do Governo da Região Autónoma dos Açores, a Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas da Região Autónoma dos Açores como organismo habilitado a receber os requerimentos respeitantes ao Incentivo ao Arrendamento por Jovens, para posterior envio ao IGAPHE.

24-2-93. — Pelo Ministro Adjunto, *Amândio Santa Cruz Domingues Basto Oliveira*, Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*, Secretário de Estado da Habitação.

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA E PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho conjunto. — Nos termos do art. 10.º do Dec. Regul. Reg. 11/90/M, de 8-6, é exonerado, a seu pedido, o coronel de infantaria na reserva *Augusto Rosendo Sardinha*, do cargo de presidente do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira.

Este despacho produz efeitos à data da posse do novo presidente.

15-2-93. — O Ministro da República, *Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Consolado*. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Despacho conjunto. — Nos termos do art. 10.º do Dec. Regul. Reg. 11/90/M, de 8-6, é nomeado presidente do Serviço Regional de Pro-

tecção Civil da Madeira, em comissão de serviço, o coronel de infantaria aposentado José Maria de Gouveia.

15-2-93. — O Ministro da República, *Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Consolado*. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada, exonerar, a contar de 31-1-93, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 85675 ISARG R José Luís de Oliveira Santos, do cargo «E-3004 — CPO-IN-CHARGE OPERATIONS CENTER», sendo nomeado na mesma data o 186169 ISARG R António Paulo das Neves Quintal, no Comando Chefe da Área Ibero-Atlântica.

2-3-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada, exonerar, a contar de 31-1-93, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 48865 ISARG FZ Abel Joaquim Gomes de Figueiredo, do cargo «E-1410 — CHIEF, GENERAL SERVICES SECTION», sendo nomeado na mesma data o 13368 ISARG T José Luís dos Santos, no Comando Chefe da Área Ibero-Atlântica.

2-3-93. — O Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são abatidas à lista de classificação final, Olga Maria Lopes da Costa e Silva Dinis e Maria Fernanda Teixeira Cerqueira Fernandes, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso interno geral de ingresso na categoria de auxiliar de serviços do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 285, de 11-12-92.

4-3-93. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

Serviços Sociais das Forças Armadas

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso documental para uma vaga de copeiro para o preenchimento inicial de lugares do QPC/SSFA, atribuídos ao Complexo Social das Forças Armadas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 272, de 24-11-92, cuja acta de reunião do júri foi homologada, pelo general presidente dos SSFA, em 19-2-93, se encontra afixada no Serviço de Apoio Social do Complexo Social das Forças Armadas, Rua do Liceu, Oeiras, onde poderá ser consultada.

23-2-93. — O Presidente do Júri, *José Pereira Pinto Cabaços*, tenente-coronel, SGE.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso documental para quatro vagas de cozinheiro para o preenchimento inicial de lugares do QPC/SSFA, atribuídos ao Complexo Social das Forças Armadas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 272, de 24-11-92, cuja acta de reunião do júri foi homologada, pelo general presidente dos SSFA, em 19-2-93, se encontra afixada no Serviço de Apoio Social do Complexo Social das Forças Armadas, Rua do Liceu, Oeiras, onde poderá ser consultada.

23-2-93. — O Presidente do Júri, *José Pereira Pinto Cabaços*, tenente-coronel SGE.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)

Por despacho de 25-11-92 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada:

Délio Lourenço de Jesus — nomeado provisoriamente por um ano, prático de 2.ª classe da Costa do Algarve do quadro do pessoal militarizado da Marinha. Esta nomeação converte-se automaticamente em definitiva, após o período probatório se o referido militarizado revelar aptidão para o desempenho das suas funções. (Visto, TC, 11-2-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 30-1-93 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada:

José do Carmo Matias — nomeado provisoriamente por um ano, prático de 2.ª classe da Costa do Algarve do quadro do pessoal militarizado da Marinha. Esta nomeação converte-se automaticamente em definitiva, após o período probatório se o referido militarizado revelar aptidão para o desempenho das suas funções. (Visto, TC, 22-2-93. São devidos emolumentos.)

1-3-93. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho. — 1 — Usando a faculdade que me é conferida pela al. b) do n.º 2 do cap. IV do SEGMI 1, aprovado e posto em execução em 16-10-86:

- Delego a minha competência para autorizar a concessão de credenciações Secreto e Confidencial, no general VCEME, inspector-geral do Exército, director do Departamento de Operações e Comandantes das RM/ZM/GU;
- O general VCEME pode subdelegar a sua competência para autorizar a concessão de credenciações noutros oficiais gerais com funções de comando e direcção;
- O general VCEME, o general director do Departamento de Operações, os comandantes das RM/ZM/GU e os oficiais gerais a quem for conferida delegação de competência prevista no n.º 1, al. b), do presente despacho, podem subdelegar a sua competência para autorizar a concessão de credenciações Confidencial nos:

Comandantes, directores ou chefes de unidades, estabelecimentos ou órgãos;
Chefes de repartição do Estado-Maior do Exército;
Chefes de Estado-Maior dos quartéis gerais seus subordinados.

2 — O presente despacho substitui o Desp. 75/91, de 8-5.

9-2-93. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio de Cerqueira Rocha*, general.

Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 6-11-92 do director da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal, por subdelegação de competência (visto, TC, 22-2-93):

Nomeados provisoriamente para a categoria de enfermeiros da carreira de enfermagem do QPCE os funcionários a seguir

indicados, e colocados nos estabelecimentos hospitalares que a cada um se indica:

Odete Torcato Farrinha Serranho — HMP.
 Maria dos Anjos Rosa Carvalho — HMP.
 Maria Amélia Gomes — HMR 1.
 Laurinda Carmo Tavares — HMR 1.
 Laura de Jesus Regadas Pereira — HMP.
 Maria da Luz Costa Gonçalves — HMP.
 Adélia Maria Gonçalves Costa — HMR 2.
 Cacilda Rodrigues Vieira Diz — HMP.
 Augusto do Nascimento Ferreira Carvalho — HMR 1.
 Sara Marina Rodrigues Salviano — HMP.
 Alice Noémia de Oliveira — HMP.

(Têm direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, Índice 100.)

(São devidos emolumentos.)

Por despacho de 3-3-93 do director da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal, no uso da competência subdelegada:

Autorizada a substituição, no regime de horário acrescido, nos termos do art. 55.º do Dec.-Lei 457/91, de 8-11, da enfermeira/grupo de enfermagem do QPCE Margarida da Conceição da Costa Sampaio, pela enfermeira especialista Maria Manuela Duarte Cruz, da mesma carreira e quadro, do HMP.

8-3-93. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Bragança

Por despacho de 28-1-93, proferido pelo director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Maria Antónia Pássaro Bragada, terceiro-oficial — autorizada a prorrogação do destacamento por mais um ano.

25-2-93. — O Governador Civil, *António Fernando da Cruz Oliveira*.

Comando-Geral da Guarda Fiscal

Declaração. — O major do QPV/GF Manuel Antunes Neto (NIP 009647), do antecedente na situação de supranumerário eventual, nos termos do art. 36.º, EMGF, ingressa no quadro em 17-2-93, ocupando vaga aberta pela passagem à reforma naquela data do major SSM António da Graça.

1-3-93. — O Chefe do Estado-Maior, *Amílcar Ferreira da Silva Lúcio*, coronel.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despachos do comandante-geral da PSP de 26-2-93, no uso da competência delegada:

Adriano Ribeiro Pinto, Joaquim Sampaio Moreira e António Salgueiro Serra, segundos-comissários do quadro do pessoal técnico policial — promovidos a comissários do mesmo quadro, com efeitos a partir de 1-3-93. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Carlos Manuel Adriano Peres, guarda de 1.ª classe n.º M/27496 da PSP de Faro, na situação de licença ilimitada — autorizado a regressar à efectividade de serviço, com destino à mesma polícia.

António Joaquim Machado Carvalho, guarda de 1.ª classe n.º M/28242 da PSP de Lisboa, na situação de licença ilimitada — autorizado a regressar à efectividade de serviço, com destino à mesma polícia.

João Daniel Pereira Botelho, guarda de 2.ª classe n.º M/31753 da PSP de Ponta Delgada, e na situação de licença ilimitada — autorizado a regressar à efectividade de serviço, com destino à mesma polícia.

1-3-93. — O Superintendente-Geral, em substituição, *Alberto Freire de Matos*, superintendente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 17-2-93 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal deste serviço, constante do quadro anexo ao Dec.-Lei 198/88, de 31-5, rectificado por declaração publicada no DR, 1.ª, 175, de 30-7-88.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, cessando a sua validade com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a preencher consistem em dirigir, coordenar, orientar e supervisionar as actividades da Repartição de Administração Financeira e Patrimonial, cujas competências vêm indicadas no art. 24.º do Dec.-Lei 440/86, de 31-12.

4 — Vencimento e local de trabalho — a remuneração base a auferir será a correspondente ao escalão e índice estabelecido para a categoria de chefe de repartição, no art. 21.º, n.º 3, do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com a alteração resultante do disposto no art. 7.º do Dec.-Lei 393/90, de 11-12, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a administração pública, sendo o local de trabalho nos Serviços Centrais em Lisboa.

5 — Condições de candidatura:

- Reunir os requisitos gerais referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Possuir a categoria de chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito Bom* ou encontrar-se habilitado com curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos (n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7).

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, podendo ser entregues directamente na Secção de Expediente da Direcção de Serviços Administrativos e de Apoio Geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sito na Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1600 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço.

6.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço nos três últimos anos, no caso de ser chefe de secção;
- Indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão, obrigatoriamente, acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum profissional;
- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais declaradas;
- Declaração, autenticada do serviço a que se encontram vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo de função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos, no caso de ser chefe de secção;
- Declaração, autenticada do serviço onde exercem funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades.

6.3 — É dispensada aos funcionários do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras a apresentação dos documentos referidos no n.º 6.2 que constem do

seu processo individual, com excepção da declaração exigida pela al. d) do mesmo número.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os resultados da aplicação de cada um dos métodos de selecção serão classificados numa escala de 0 a 20 valores.

7.2 — A classificação final será a resultante da média aritmética simples dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção indicados no n.º 7.

8 — Publicitação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos do concurso e de classificação final, no caso de o número de candidatos ser inferior a 50, serão afixadas nos Serviços Centrais do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, situados na morada indicada no n.º 6 deste aviso.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria da Graça Lima das Neves, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Lourdes da Mota Mariz Coelho da Silva Neves Beja, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Cristina Carvalho Peyssonneau Nunes Montalvão e Silva, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciado Mário Ribeiro Neves, chefe de divisão.

Licenciada Maria Fernanda Pereira Cardoso, directora de serviços.

1-3-93. — A Directora de Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Maria da Graça Lima das Neves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 5.º, do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 1.ª-B, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça, e por sua vez subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, pelos despachos 58/91, de 30-12, e 2/92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, é concedida, por despacho de 22-2-93, a nacionalidade portuguesa a:

Vicente Mendes Duarte — data de nascimento, 10-6-62.

25-2-93. — O Secretário-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

Aviso. — 1 — Nos termos das als a) e d) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e da al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 10-7, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, autorizado por despacho de 25-2-93 do director do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, para o preenchimento de dois lugares vagos na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar da área funcional de apoio técnico do grupo de pessoal técnico-profissional (nível 3) do quadro de pessoal do mesmo Gabinete, aprovado pelo Dec. Regul. 68/87, de 31-12.

2 — O prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento das vagas concursadas.

3 — Conteúdo funcional — compete ao técnico auxiliar de 1.ª classe executar, a partir de orientações precisas e no âmbito da actividade dos serviços, trabalhos de apoio ao pessoal dirigente e técnico superior, colaborar na realização de estudos e pareceres de carácter técnico, executar trabalhos de dactilografia e composição em máquinas electrónicas e computador.

4 — Ao técnico auxiliar de 1.ª classe cabe o vencimento fixado no anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, relativo à tabela de vencimentos e às regalias gerais da função pública.

5 — O local de trabalho será em Lisboa, Avenida de António Augusto de Aguiar, 20, 2.º, local onde serão afixadas as listas dos candidatos admitidos e de classificação final, bem como quaisquer elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados.

6 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que obedeçam aos seguintes requisitos:

6.1:

- Ser técnico auxiliar de 2.ª classe com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*;
- Exercer funções de conteúdo funcional idênticas às enunciadas no n.º 3 do presente aviso nos termos e nas condições referidas na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Poderão concorrer os candidatos que obedeçam ao n.º 5 do art. 20.º ou ao n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Formação profissional (especializações, cursos, estágios, seminários, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa na categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais ou declaração do serviço que ateste os mesmos, confirmando que se encontram arquivados nos processos individuais dos candidatos;
- Declaração do serviço ou organismo de origem que comprove:
 - Categoria e natureza do vínculo do candidato;
 - Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
 - Classificação de serviço obtida no número de anos, exigido como requisito de admissão ao concurso e obrigatoriamente a do último ano;
- Documento comprovativo da identidade ou afinidade do conteúdo funcional, passado nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e tendo em vista a al. d) do n.º 1 do mesmo artigo;
- Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na al. b) do n.º 8, devendo, para tal, os candidatos declararem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram quanto a este requisito estando, neste caso, sujeito ao imposto do selo, a pagar por estampa fiscal de 172\$.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Os requerimentos deverão ser entregues no Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, Avenida de António Augusto de Aguiar, 20, 2.º, 1000 Lisboa, em mão, mediante recibo, durante as horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo fixado.

13 — Os métodos de selecção a utilizar são:

Avaliação curricular;
Entrevista.

14 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (1,5 \times HL) + (2 \times EP) + (0,5 \times FP) + 4 E}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

14.1 — Em caso de igualdade de classificação final observar-se-á o disposto no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

15.1 — Classificação de serviço — a classificação de serviço obtida com a tabela abaixo indicada, sendo relevantes as classificações necessárias para a oposição ao concurso:

Três *Muito Bons* — 20 valores;
Dois *Muito Bons* e um *Bom* — 18 valores;
Um *Muito Bom* e dois *Bons* — 16 valores;
Três *Bons* — 14 valores.

15.2 — Habilitações literárias:

11.º ano de escolaridade ou equivalente = 15 valores;
Curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, além de 9 anos de escolaridade = 17 valores;
Curso superior adequado = 20 valores.

15.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{5 \times a + 3 \times b + 2 \times c}{10}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria descontando o tempo de a;
c = tempo de serviço na função pública, descontados os tempos de a e b.

A contagem dos referidos tempos de serviço será feita em semestres (semestres = 180 dias).

15.4 — Formação profissional complementar — para o efeito será considerado o seguinte:

- Formação comprovada de cursos directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover será valorizada de 13 a 15 valores, conforme o número de cursos, a diversificação das áreas e a sua duração;
- Formação comprovada de cursos não relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover mas com interesse para o mesmo será valorizada de 12 valores;
- Sem acções de formação será atribuída a valorização de 10 valores.

15.5 — Entrevista — este factor será valorizado de 0 a 20 valores.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Antonieta Afonso Oliveira da Silva, assessora do GEPI.

Vogais efectivos:

Licenciado Manuel de Freitas Brás, consultor jurídico principal do GEPI.

Licenciado Luís Manuel Coutinho Lopes Cabral, técnico superior de 1.ª classe do GEPI.

Vogais suplentes:

Licenciado António José Neves Pité, técnico superior principal do GEPI.

Maria de Fátima Rodrigues Verdial, chefe de secção do GEPI.

Em caso de impedimento ou faltas o presidente será substituído pelo vogal efectivo licenciado Manuel de Freitas Brás.

25-2-93. — O Director, *Cabral Sacadura*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 12-1-93 e por despacho do administrador liquidatário do Instituto de Promoção Turística de 13-1-93:

Maria Helena Bacelar de Macedo, técnica-adjunta de 2.ª classe do quadro do pessoal do Instituto de Promoção Turística — requisitada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-2-93, para desempenhar idênticas funções na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

Por meu despacho de 29-1-93 com a concordância do administrador liquidatário do Instituto de Promoção Turística de 15-2-93:

Ana Isabel de Mira Duarte Silva de Almeida Pinheiro, técnica-adjunta principal do quadro do pessoal do Instituto de Promoção Turística — requisitada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 8-2-93, para desempenhar idênticas funções na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

2-3-93. — O Secretário-Geral, *Mário Manuel de Almeida Pupo Correia*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Desp. 153/93F-DR. — Ao abrigo do art. 42.º, n.º 1, do Código do Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Dec.-Lei 142-A/91, de 10-4, e nos termos do art. 27.º, n.º 3, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, obtida a anuência do Provedor de Justiça, prorrogo a requisição do assessor Manuel Joaquim Pereira Marcelino, para exercer funções na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

O presente despacho produz efeitos desde 1-9-92.

Março de 1993. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Elias da Costa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Aviso. — De harmonia com o disposto na parte final do art. 1.º do Dec.-Lei 125/92, de 3-7, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, que a taxa de juro, já multiplicada pelo factor 0,96, para o mês de Março do ano de 1993, é de 12,54%.

Aviso. — Para conhecimento dos portadores interessados, faz-se público que a taxa de juro anual nominal bruta «FIP — 1989», aplicável no 2.º semestre de 1993 (1-3 a 31-8-93), é de 16,125%.

1-3-93. — O Director-Geral, *A. Pontes Correia*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Por despacho de 25-2-93 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, no uso da delegação de competências:

Sofia Arroja Purreira Beatriz Tello Gonçalves, técnica superior de 2.ª classe, contratada a termo certo — autorizada a passagem ao regime de trabalho a meio tempo, com efeitos a partir da publicação no *DR* do presente despacho.

2-3-93. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 12-2-93, reconhecendo a urgente conveniência de serviço:

Abel de Brito e Sousa, topógrafo principal do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve (gabinetes de apoio técnico) — nomeado definitivamente, precedendo concurso, topógrafo especialista do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerado do lugar que vem ocupando a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 22-2-93, reconhecendo a urgente conveniência de serviço:

António Manuel da Conceição Reveles Cardoso, topógrafo de 1.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve (gabinetes de apoio técnico) — nomeado definitivamente, precedendo concurso, topógrafo principal do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerado do lugar que vem ocupando a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-3-93. — O Administrador, *José da Silva Marques*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**Direcção-Geral do Ordenamento do Território**

Por despacho de 26-2-93:

Licenciada Maria João Burnay de Lancastre Lourenço — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para realização do estágio de um ano, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

1-3-93. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Manuel Antunes Pinto da Cruz*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**Departamento Central de Planeamento**

Desp. 4/93. — Ao abrigo do art. 35.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, delego na directora de Serviços de Administração-Geral Maria Teresa Correia de Pina, a competência que me é conferida para a prática dos seguintes actos:

- Visar mapas de assiduidade;
- Assinar correspondência ou o expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos;
- A competência que, em matéria de autorização de despesas, me é conferida pelo Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com a alteração que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7;
- Proceder, nos casos estritamente indispensáveis, a alterações horizontais por actividades.

3-3-93. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

Por meu despacho de 1-3-93:

Maria de Fátima Favas Rosado, desempenhando funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, no Departamento Central de Planeamento — rescindo o contrato, a seu pedido, a partir de 20-4-93.

3-3-93. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o art. 24.º, n.º 2, al. b), do mesmo diploma,

informam-se os interessados de que se encontra afixada na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 7.º, Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos aprovados no estágio terminado em 1-10-92, referente ao concurso externo de admissão a estágio de ingresso para o preenchimento de seis lugares de técnico superior de 2.ª classe (referência 1) do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 31-12-90, depois de homologada por despacho de 1-3-93 do director-geral do Desenvolvimento Regional.

A referida lista pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

3-3-93. — A Presidente do Júri, *Cristina Pires*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Directoria-Geral da Polícia Judiciária**

Por despachos de 11-2-93 do director-geral-adjunto da Polícia Judiciária:

Joaquim Luís Rodrigues de Almeida, José Luís Eliseu de Seça Neto, António Pereira Simões e Adorino Cabrita da Silva, agentes do nível 4 do quadro da Polícia Judiciária — autorizadas as renovações de vencimento de exercício correspondente a subinspector, produzindo efeitos após publicação no DR e por um período de seis meses.

Orlando de Carvalho Gonçalves, subinspector de nível 3 do quadro da Polícia Judiciária — autorizada a reversão de vencimento de exercício correspondente a inspector, produzindo efeitos após publicação no DR e por um período de seis meses.

Valdemar do Nascimento Alves Pinheiro, operário qualificado do quadro da Polícia Judiciária — nomeado, após concurso, operário principal qualificado do mesmo quadro.

Adão Nogueira da Cunha, operário semiqualeficado do quadro da Polícia Judiciária — nomeado, após concurso, operário principal semiqualeficado do mesmo quadro.

Por despachos de 17-2-93 do director-geral-adjunto da Polícia Judiciária:

Olegário António Garcia de Sousa, João Filipe Parreira Marques, Jorge da Silva Mourão, Luís Carlos Duarte Pereira, Mário Daniel Silva Veríssimo Castanheira, Ramiro Barbosa da Silva, Luís da Conceição Monteiro, João Manuel da Silva Bugia, Mário de Almeida Baptista de Matos, António Fernando Nunes Cardoso, Miguel Ricardo Pereira Guedes de Carvalho, Joaquim Moreira Barbosa, Vítor Manuel Bento Basso, Afonso de Campos Melo Moitinho de Almeida e Fernando Manuel Correia Melo da Trindade, agentes do nível 1 do quadro da Polícia Judiciária — promovidos a agentes de nível 2 do quadro da mesma Polícia.

Alexandre Duarte de Cabedo Simas, Francisco José Verdial Azedo Calado, Maria Arlete Tavares Nunes Teixeira, Anabela de Jesus Prado de Oliveira Cardoso Coelho, Carlos Jorge Morgado Dias e José Manuel Fernandes, especialistas-adjuntos de Polícia do nível 3 do quadro da Polícia Judiciária — promovidos a especialistas-adjuntos de Polícia de nível 4 do quadro da mesma Polícia.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

3-3-93. — O Director de Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Aviso. — Para os devidos efeitos publica-se a classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para o provimento de 50 lugares de admissão ao curso de formação de agentes estagiários, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 88, de 14-4-92, e homologada por despacho de 3-3-93:

1 — Candidatos aprovados:

	Valores
1.º José Manuel Viana do Sacramento Monteiro	68,85
2.º Mário Ricardo Saraiva Fallé	66,18
3.º Romeu Martins Ventura	63,05

	Valores
4.º Marco Paulo Mendes Ramalho Monteiro Barbosa	62,67
5.º Ana Maria de Almeida Costa Ramos	62,10
6.º Maria Helena Enes Baganha Batista Gonçalves	61,15
7.º António Augusto Chaves da Silva Maia	59,85
8.º Manuel António de Sousa Alves	58,62
9.º José Augusto Baião Galante	58,38
10.º António José Ferreira Tavares	58,33
11.º Vítor Manuel Martins Correia	58
12.º Evangelino Francisco Bruo Chanfana	55,82
13.º Vítor José dos Santos Pereira	55,52
14.º Lúcia Maria Maciel Dias de Miranda Esteves	55,05
15.º Alice Maria Castanheira de Campos Pereira	54,52
16.º Pedro Mendes Chambel	54,10
17.º José Manuel Salvado Gonçalves	53,77
18.º Jorge Manuel Paradelo Nascimento Ricardo	53,67
19.º José da Conceição Mateus Nunes	52,52
20.º Maria José da Loura Martins Farias de Sousa	(a) 52,33
21.º José Paulo Mendes Antunes Claro	(a) 52,33
22.º Armindo José Ruivo	51,72
23.º António Joaquim Leitão Vieira	51,67
24.º Fernando José Madeira Belchior	50

(a) O júri adoptou como critério de desempate o previsto no n.º 3 do art. 29.º do Regulamento do Concurso.

2 — Consideram-se excluídos, faltosos ou desistentes todos os candidatos admitidos em lista de candidatos e que não constam no número anterior.

Esta lista admite recurso, para o Ministro da Justiça, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, com a dilação prevista no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4-3-93. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho do director-geral de 2-3-93:

Joaquim Magalhães Pereira, electricista do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal dos Serviços Externos desta Direcção-Geral, na situação de licença ilimitada — autorizado o seu regresso ao serviço em idêntico lugar, escalão 6, índice 180. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-3-93. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Medicina Legal do Porto

Por meu despacho de 2-3-93:

Maria Judite Ferreira Teixeira Quelhas, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto — autorizada a recuperação do vencimento do exercício perdido, referente a 28 dias do ano de 1993.

2-3-93. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho de 17-2-93 do director-geral:

Exonerados dos cargos de ajudantes dos postos do Registo Civil, os seguintes funcionários:

António Cunha — ajudante do posto do Registo Civil de Benespera, concelho da Guarda.

Raul António Francisco — ajudante do posto do Registo Civil de Casal de Cinza, concelho da Guarda.

Carminda de Jesus Gonçalves Escadas — ajudante do posto de Registo Civil de Codeceiro, concelho da Guarda.

Maria Augusta Dias Rocha — ajudante do posto de Registo Civil de Farnalhão, concelho da Guarda.

Júlio da Cunha Leal — ajudante do posto de Registo Civil de Gonçalo, concelho da Guarda.

António da Silva — ajudante do posto de Registo Civil de Marmeleiro, concelho da Guarda.

Joaquim do Chão — ajudante do posto de Registo Civil de Pega, concelho da Guarda.

Joaquina dos Santos — ajudante do posto de Registo Civil de Pêra do Moço, concelho da Guarda.

Albino Gomes Lopes — ajudante do posto de Registo Civil de Pousada, concelho da Guarda.

Alberto Marques da Fonseca — ajudante do posto de Registo Civil de Rochoso, concelho da Guarda.

Manuel Rodrigues — ajudante do posto de Registo Civil de Velhelhas, concelho da Guarda.

Manuel Rodrigues — ajudante do posto de Registo Civil de Vila Fernando, concelho da Guarda.

25-2-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Por despacho do director-geral de 23-2-93:

Sancionadas, ao abrigo do art. 85.º do Dec. Regul. 55/80, de 8-10, aplicável por força do art. 116.º do mesmo diploma, as promoções dos ajudantes a seguir mencionados, efectuadas nos termos do art. 42.º do Dec.-Lei 519-F2/79, de 29-12, e do art. 82.º do referido Regulamento Orgânico, aplicável por força do citado art. 116.º, segundo a ordem que se indica:

Ajudantes do Registo Civil:

A classe principal a produzir efeitos a partir de 23-2-93:

Fernando Peres Ribeiro, ajudante principal da Conservatória do Registo Civil de Setúbal — (escalão 2, índice 315).

Domingos Veloso Martins, ajudante principal da 3.ª Conservatória do Registo Civil do Porto — (escalão 5, índice 350).

Manuel Mangas Silva, ajudante principal da Conservatória do Registo Civil de Ourém — (escalão 4, índice 335).

Maria Alice Matos Carvalho, ajudante principal da 4.ª Conservatória do Registo Civil do Porto — (escalão 3, índice 325).

José Fernando Rocha Ribeiro, primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Paredes — (escalão 5, índice 305+350).

2

Maria José Pontes Correia Espadeiro, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Évora — (escalão 5, índice 305+350).

2

Mariana Lucrécia Patalona da Silveira, primeira-ajudante da 10.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — (escalão 5, índice 305+350).

2

Maria Adelaide Mota de Lima Oliveira Cunha, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Civil da Figueira da Foz — (escalão 5, índice 305+350).

2

Reinaldo Beato Coelho, ajudante principal da Conservatória do Registo Civil de Castelo Branco — (escalão 2, índice 315).

Deolinda Rosário Leal da Silva Silveira Fortes, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial do Redondo — (escalão 5, índice 255+350).

2

José António Rego Pinto, segundo-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Penafiel — (escalão 5, índice 255+350).

2

António Hernâni Leite Monteiro, segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Celorico de Basto — (escalão 5, índice 255+350).

2

Maria Celeste Silva Braga da Costa Maia, ajudante principal da Conservatória do Registo Civil da Maia — (escalão 3, índice 325).

Maria Helena Silva Bastos, primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Alenquer — (escalão 5, índice 305+350).

2

Maria Joaquina Tique Gomes, ajudante principal da Conservatória do Registo Civil de Oeiras — (escala 2, índice 315).
 Maria Eduarda Garcia Bicho, ajudante principal da Conservatória do Registo Civil de Pombal — (escala 3, índice 325).
 Rui Manuel Mendes Costa, primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Montemor-o-Velho — (escala 5, índice 305+350).

2

Maria Gabriela Gonçalves, primeira-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Ponta do Sol — (escala 5, índice 305+350).

2

À 1.ª classe a produzir efeitos a partir de 23-2-93:

Ana Jesuina Ferreira Dias Gabriel, segunda-ajudante da 4.ª Conservatória do Registo Civil do Porto — (escala 5, índice 255+305).

2

Alda Maria Valério Dinis Fortes, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — (escala 5, índice 255+305).

2

Luísa Pires Miranda Gonçalves da Cruz, primeira-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Montalegre — (escala 3, índice 280).

Orieta Maria da Rata Matias Machado Pereira da Silva, ajudante principal da Conservatória do Registo Civil de Santarém — (escala 2, índice 315).

Maria Helena do Nascimento Costa Cunha Antunes, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil da Figueira da Foz — (escala 5, índice 255+305).

2

Celeste Maria Rodrigues Teixeira das Neves, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil do Seixal — (escala 5, índice 255+205).

2

Almerinda do Espírito Santo Alves Abreu Toscano Pinto, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Guimarães — (escala 3, índice 280).

Maria de Lurdes Lourenço Mourão Gomes, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Valença — (escala 5, índice 255+305).

2

Maria Filomena Ferreira da Costa, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil da Amadora — (escala 5, índice 255+305).

2

Alice Conceição da Costa Ferreira Lopes, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Salvaterra de Magos — (escala 5, índice 255+305).

2

Maria Helena Figueiredo Carvalho Alves, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Mangualde — (escala 2, índice 265).

Anabela Delgado dos Santos Marcelo Sousa Dias, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Sesimbra — (escala 5, índice 255+305).

2

Maria Olinda Vilhena do Nascimento, segunda-ajudante da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — (escala 5, índice 255+305).

2

Filomena do Rosário Brito Paixão Assunção Batista, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Tavira — (escala 5, índice 255+305).

2

Eliana Maria Quaresma Serpa Martins Costa, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de São Roque do Pico — (escala 5, índice 255+305).

2

Odelda Rebelo Bandeira, primeira-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Arouca — 3.ª escala, índice 280).

José Alberto Pereira da Silva, segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Moimenta da Beira — (escala 5, índice 255+305).

2

Pedro António Albuquerque Magalhães Gomes, segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Mogadouro — (escala 5, índice 255+305).

2

Maria de Fátima Ferreira da Silva Bastos, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Santa Maria da Feira — (escala 5, índice 255+305).

2

José Joaquim Carvalho Henriques, primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Peso da Régua — (escala 3, índice 280).

João Manuel Nunes Dias, segundo-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Nisa — (escala 5, índice 255+305).

2

António José Cunha Machado, segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — (escala 5, índice 255+305).

2

Maria Isilda Neves da Silva Alves, segunda-ajudante da 7.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — (escala 5, índice 255+305).

2

Lília Conceição Fonseca, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Vila Flor — (escala 5, índice 255+305).

2

Encarnação Maria Ginó Matos, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Viana do Alentejo — (escala 5, índice 255+305).

2

Maria José Gonçalves Pedro Marques, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil da Guarda — (escala 5, índice 255+305).

2

26-2-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

Por despacho do presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas de 1-3-93:

Paula de Gubernatis de Almeida Ribeiro Mateus de Almeida, técnica superior principal do quadro deste Instituto — promovida, precedendo concurso, a assessora do mesmo quadro, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-3-93. — O Director dos Serviços de Coordenação Económica e Financeira, *Fernando Simões Bento*.

Por despacho do presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas de 3-3-93:

Licenciados Maria Isabel Cardoso Farinha Pires dos Santos, Maria Alice Pires Cabral do Couto, Jorge Carlos Miranda de Oliveira e Isabel Maria da Costa Santos Corado, técnicos superiores de 1.ª classe — promovidos, precedendo concurso, a técnicos superiores principais do quadro deste Instituto, ficando exonerados dos cargos anteriores a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

4-3-93. — O Director dos Serviços de Coordenação Económica e Financeira, *Fernando Simões Bento*.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste Instituto referida a 31-12-92.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, de harmonia com o disposto no art. 96.º do referido decreto-lei.

26-2-93. — O Director dos Serviços de Coordenação Económica e Financeira, *Fernando Simões Bento*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 29-12-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, é rectificada a categoria com que o funcionário abaixo indicado, oriundo do quadro geral de adidos, foi integrado no quadro único do pessoal do extinto Ministério da Agricultura e Pescas, por lista nominativa publicada no DR, 2.ª, 125, de 1-6-81:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nome	Observações
Técnico superior	Técnico superior	Técnico superior de 2.ª classe	António Lopes Medeiros de Castro	Produz efeitos desde 1-6-81.

(Visto, TC, 15-2-93. São devidos emolumentos.)

24-2-93. — Pelo Director de Serviços de Administração, *João Pedro Brito Salvado dos Santos*.

Direcção-Geral da Pecuária

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 26-2-93 do director-geral da Pecuária:

Gonçalo António de Melo e Vasconcelos Cameira, técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-2-93, data em que tomou posse em idêntico lugar no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Penacova. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-2-93. — A Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

Por despacho de 22-2-93 do Secretário de Estado da Agricultura:

Carlos Alberto Ribeiro Pereira, primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeado, em regime de substituição, chefe de secção do mesmo quadro, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

1-3-93. — O Director-Geral, *João Manuel Muchado Gouveia*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º, por força do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrícola, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 291, de 18-12-91, homologada por despacho de 26-2-93 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, a qual poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, Mirandela, no Centro de Estudos Vitivinícolas, Peso da Régua, e nas Zonas Agrárias daqueles serviços, sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Moimenta da Beira, Vila Nova de Foz Coa e Macedo de Cavaleiros.

Da homologação da lista cabe recurso a interpor, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação, para o membro do Governo competente.

1-3-93. — O Presidente do Júri, *Tomás Henrique Gonçalves de Moraes*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Zona Agrária de Santarém

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por força do art. 33.º do mesmo decreto-lei, avisa-se que a lista

de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para técnico especialista da carreira de técnico do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 290, de 17-12-92, poderá ser consultada, pelo prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, e na Zona Agrária de Santarém, onde se encontra afixada.

3-3-93. — O Presidente do Júri, *Adelino António Alves da Silva*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por força do art. 33.º do mesmo decreto-lei, avisa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para técnico especialista principal da carreira de técnico do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 290, de 17-12-92, poderá ser consultada, pelo prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, e na Zona Agrária de Santarém, onde se encontra afixada.

3-3-93. — O Presidente do Júri, *Adelino António Alves da Silva*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Aviso. — I — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 25-2-93 do director regional de Agricultura do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, constante do mapa 1 anexo do Dec. Regul. 54/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido para a vaga existente à data da publicação do presente aviso no DR, e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em coordenar, orientar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de administração de pessoal, património, economato, expediente, arquivo e contabilidade.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao índice que lhe compete nos termos do novo NSR, estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o n.º 1 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, no que se refere aos tesoureiros.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com um cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Algarve, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- e) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza inequívoca do vínculo, tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
 Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
 Habilitações literárias — juntar certidão, emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia, devidamente autenticada;
 Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
 Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação, devidamente autenticadas;
 Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo organismo ou serviço;
Curriculum vitae assinado.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigido a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal destes serviços estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem os n.ºs 5, als. a) e b), e 6, als. b), d) e e).

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sita no Patação (Faro), ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o apartado 282, 8000 Faro, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção serão os de avaliação curricular, complementada com a entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional complementar;
 E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.1.2 — Em caso de igualdade de classificação final, observar-se-á o disposto no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, de acordo com a conversão das menções qualitativas:

Três de *Muito bom* — 20 valores;
 Dois de *Muito bom* e um *Bom* — 18 valores;
 Um de *Muito bom* e dois de *Bom* — 16 valores;
 Três de *Bom* — 14 valores.

9.2.1.1 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção, substituirá as classificações em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9.2.2 — Habilitações literárias:

Curso geral dos liceus ou equiparado — 19 pontos;
 Habilitação de grau superior à anteriormente indicada — 20 pontos;
 Habilitação de grau inferior às anteriormente indicadas — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
 b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
 c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (anos = 365 dias).

9.2.4 — A formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
 Cursos até um mês — 2 pontos;
 Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 ponto;
 Cursos até um mês — 1 ponto;
 Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Álvaro José Mendonça Teixeira, assessor principal da carreira de engenheiro.

Vogais efectivos:

Anabela dos Santos Garfizio Pires, técnica superior principal da carreira de técnico superior que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
 Fernando Pereira Coimbra, técnico especialista da carreira de técnico de administração.

Vogais suplentes:

António Pedro Louro Velez Frazoa, assessor informático da carreira de técnico superior de informática.
 Orlando de Melo Cardoso Rodrigues, técnico superior principal da carreira de técnico superior.

26-2-93. — O Subdirector Regional, Lino Duarte Viegas Afonso.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada nos Serviços Centrais do Instituto Nacional de Investi-

gação Agrária, sito no Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, Lisboa, e no Departamento do Regadio, sito em Coruche, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para a categoria de servente da carreira de servente, sem vagas no quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 30, de 5-2-93.

2-3-93. — O Presidente do Júri, *Mário Frugoso de Almeida*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto de Qualidade Alimentar

Por despacho de 25-2-93 da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar:

Hélio Augusto Moreira, técnico superior de 1.ª classe (escalão 2, índice 450) da carreira de jurista do quadro de pessoal deste Instituto — nomeado, mediante concurso, técnico superior principal (escalão 1, índice 500) da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado do lugar que ocupava a partir da data de aceitação da nova categoria. Pelo mesmo despacho foi reconhecida a esta nomeação a urgente conveniência de serviço, produzindo todos os efeitos legais a partir de 25-2-93, data de início de funções. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

1-3-93. — Pela Presidente, o Vice-Presidente, *Nuno Ivo Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte

Por meu despacho de 25-2-92:

Olga Augusta de Lima Lopes da Cunha e Maria Edérmina Silvério Pinto Ferreira Maia, oficiais administrativos principais do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, chefes de secção (escalão 1, índice 300) do mesmo quadro. A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir da data do presente despacho, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-2-93. — O Director Regional, *Sérgio Nolasco Pires Martins*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 1-3-93 do director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, cessando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade relativo a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente administração de pessoal, contabilidade, expediente e arquivo.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, Rua do Dr. Alfredo Magalhães, 68, 4000 Porto, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração pública.

6 — Vencimento — o vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e diplomas complementares, de acordo com o escalão e índice correspondentes e as regras neles estabelecidas.

7 — Condições de candidatura — satisfazer os requisitos gerais mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e possuir a categoria de terceiro-oficial com, pelo menos, três anos na categoria, classificados de *Bom*.

8 — Método de selecção — serão utilizados, conjuntamente, os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao fim do prazo, para a Rua do Dr. Alfredo Magalhães, 68, 4.º, 4000 Porto, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que actualmente detém no serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo, na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Referência ao concurso a que se candidata.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, nos termos do disposto na al. e) do art. 16.º e no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88:

- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a categoria e natureza do vínculo, antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública e classificação atribuídas ao candidato nos anos considerados relevantes;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- c) Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa;
- d) Certificado de acções de formação profissional complementares, donde conste o período de formação;
- e) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os candidatos em exercício de funções na Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as al. a) e b) do n.º 9.2, desde que conste do respectivo processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Salgado Ruano, chefe de divisão. Vogais efectivos:

- 1.ª Olga Augusta de Lima Lopes da Cunha, chefe de secção.
- 2.ª Maria Edérmina Silvério Pinto Ferreira Maia, chefe de secção.

Vogais suplentes:

- 1.ª Olga Maria Moreira da Silva Neto Mota Pinto, oficial administrativo principal.
- 2.ª António Augusto Almeida de Melo, segundo-oficial.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

2-3-93. — O Director Regional, *Sérgio Nolasco Pires Martins*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve

Por despacho de 15-2-93 do director regional:

Maria Clara Santos Dias Araújo Santos, estagiária na carreira técnica superior — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe do quadro desta Delegação Regional. (Visto, TC, 22-2-93. São devidos emolumentos.)

3-3-93. — O Director Regional, *António Manuel Tavares Gomes de Sousa Otto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral da Indústria

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo para vagas descongeladas pelo Desp. Norm. 160/92, de 2-9, e afectas à Direcção-Geral da Indústria pelo Desp. 104/92, de 14-10, do Ministro da Indústria e Energia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, e destinado à admissão de dois estagiários para o lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenharia (Ref.ª 1 — licenciados em Engenharia Química, Electrotécnica, Mecânica ou do Ambiente) do quadro da Direcção-Geral da Indústria, se encontra afixada no átrio de entrada da Direcção-Geral da Indústria, sita na Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11, Lisboa.

4-3-93. — A Presidente do Júri, *Fátima Crespo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória de Estremoz

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25-2-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Gonçalves Marques Rumalho*.

Escola Preparatória de Vila Verde

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31-12-92.

Os interessados podem reclamar das mesmas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

26-2-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Viriato António Lima Cruz Carneiro*.

Escola Secundária de Avelar Brotero

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada em local apropriado a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31-12-92.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo da Escola.

3-3-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Secundária de Campo Maior

Aviso. — *Lista de antiguidade de pessoal não docente.* — Em cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-92.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3-3-93. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Helena Puthinho Gentil Mendes Ruas*.

Escola Secundária de Canelas

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31-12-92.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 96.º do supracitado decreto-lei.

1-3-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José Pinheiro Bárbara*.

Escola Secundária de Emídio Garcia

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31-12-92.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, para apresentação de reclamação à presidente do conselho directivo.

19-2-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges*.

Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-92.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

2-3-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Isabel de São José Rumalho Loureiro*.

2-3-93. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Secundária de Madeira Torres — Torres Vedras

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, encontram-se afixadas, para consulta dos interessados, nos locais habituais desta Escola, as listas de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31-12-92.

Nos termos do art. 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3-3-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Espírito Santo Silva*.

Escola Secundária da Sobreda

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto a este estabelecimento de ensino relativo a 31-12-92, elaborada de harmonia com os arts. 93.º e 94.º do supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23-2-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima de Oliveira*.

Escola C + S de Alhos Vedros

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados que se encontram afixadas no *placard* habitual as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26-3-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola C + S de Forjões

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard da Secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2-3-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola C + S de Francisco Torrinha

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, informamos que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativas a 31-12-92.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3-3-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Sabino da Silva Raposo de Mendonça*.

Escola C + S de Mora

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no local habitual a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, referente a 31-12-92.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3-3-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Angélica da Conceição Bibe L. de Castro Franco*.

Escola C + S de Queluz

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade, referida a 31-12-92, do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelas disposições do referido diploma.

Os funcionários dispõem de 30 dias, após a publicação do presente aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2-3-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Fátima Silva Fernandes*.

Inspecção-Geral de Educação

Controlo Administrativo-Financeiro

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 69.º, conjugado com o n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, fica notificada a auxiliar de acção educativa de 2.ª classe Maria Madalena de Sousa Paiva, da Esc. Sec. de Pedro Alexandrino, Póvoa de Santo Adrião, Odivelas, com a última residência conhecida na Rua Horta da Nogueira Grande, Quinta da Várzea, 2675 Póvoa de Santo Adrião, de que, por despacho de 29-12-92 do inspector-geral de Educação, lhe foi aplicada a pena de inactividade, prevista na al. d) do n.º 1 do art. 11.º do referido Estatuto, graduada em um ano, na sequência do processo disciplinar n.º 5533, que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

1-3-93. — Pelo Inspector-Geral de Educação, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Por despacho do subdirector-geral de Transportes Terrestres de 1-2-93, no uso de delegação de competências:

Rosa Maria da Silva Pereira Almeida — nomeada, precedendo concurso, telefonista desta Direcção-Geral, em regime de comissão de serviço, pelo período de um ano. (Visto, TC, 18-2-93. São devidos emolumentos.)

1-3-93. — Pelo Director dos Serviços de Administração, o Chefe de Repartição, *Fernando dos Santos Coutinho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 25-1-93:

Maria do Rosário Matos de Oliveira Gordalina e Ana Paula Noé da Silva — contratadas, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso externo, em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 10-2-93, para frequência de estágio de ingresso na carreira técnica superior. (Visto, TC, 18-2-93. São devidos emolumentos.)

2-2-93. — O Subdirector-Geral, *António da Silva Bento Maia*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga de oficial administrativo principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 3, de 5-1-93. — 1 — Faz-se público que a lista de candidatos ao concurso em epígrafe se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção-Geral, sita na Praça do Comércio, e nas suas Direcções Regionais de Edifícios do Norte, Centro e Sul.

2 — Aos interessados, na data da publicação deste aviso no DR, serão remetidos officios registados, com fotocópia da lista e indicação da data, hora e local da realização das entrevistas.

2-3-93. — O Subdirector-Geral, *António da Silva Bento Maia*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Joana da Câmara Jardim Meunier de Mendonça — contrato de trabalho, em regime de prestação de serviços, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 22-7, contratando-a para exercício de funções de apoio administrativo no Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. A interessada será abonada mensalmente da importância correspondente a 50% do montante legalmente fixado para as secretárias pessoais dos gabinetes dos membros do Governo e aos subsídios de férias e de Natal. O presente contrato produz efeitos a partir de 1-2-93. (Visto, TC, 25-2-93.)

4-3-93. — O Secretário-Geral, *Mário Ferraz de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Portaria n.º 70/93 (2.ª série). — Tendo em conta a próxima entrada em funcionamento do novo Hospital Distrital de Elvas, urge colocar a instituição em regime de instalação, de forma a permitir que se proceda ao arranque e organização dos serviços respectivos, em consonância com os critérios fixados para este tipo de estabelecimento hospitalar.

A urgência da referida instalação tem manifestamente a ver com o investimento realizado na construção do novo Hospital, considera a indiscutível

utilidade técnica e social desse investimento, bem como a correlativa necessidade da respectiva entrada em funcionamento, logo que concluído e equipado o Hospital, e, nomeadamente, valoriza a imprescindibilidade de dotar o estabelecimento com os recursos humanos necessários, através de uma política moderna desses recursos, conducente à fixação fácil dos profissionais de saúde no novo Hospital.

Assim, nos termos do disposto nos arts. 79.º e 85.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9, e do art. 39.º do Dec. Regul. 3/88, de 22-1:

Manda o Governo, pelo Ministro da Saúde, o seguinte:

1.º O Hospital Distrital de Elvas é colocado em regime de instalação pelo período de dois anos.

2.º O Hospital é gerido por uma comissão instaladora, com a seguinte composição:

Presidente — licenciada Isabel Maria Raposo Garção Pires.
Vogais:

Licenciado Luís Manuel Rodrigues Pinto.
Enfermeiro Eugénio Soares Fernandes Maia.

3.º Compete à comissão instaladora assegurar a gestão do Hospital Distrital de Elvas durante o período de instalação, assegurando, designadamente, a realização das tarefas necessárias à implantação e boa organização dos diversos sectores do novo Hospital, quer executando-as, quer, quando para tal não disponha de capacidade legal ou funcional, propondo superiormente a respectiva efectivação.

26-1-93. — Pelo Ministro da Saúde, *José Martins Nunes*, Secretário de Estado da Saúde.

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 4/93. — Tendo em conta a entrada em vigor do Dec.-Lei 10/93, de 15-1, que aprova a nova Lei Orgânica do Ministério da Saúde, no uso da faculdade que me é conferida pelos Decs.-Leis 48 059, de 23-11-67, e 211/79, de 12-7, com as alterações neste introduzidas pelo Decs.-Leis 227/85, de 4-7, e 215/87, de 29-5, determino as seguintes delegações:

1 — Da competência genérica:

1.1 — Delegações:

1.1.1 — Delego na secretária-geral, no inspector-geral da Saúde e na presidente da direcção dos Serviços Sociais a competência para a prática dos seguintes actos, relativamente ao pessoal dos respectivos serviços:

1.1.1.1 — Conferir posse ao pessoal dirigente, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.1.1.2 — Autorizar a utilização de automóvel próprio, nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3.

2 — Da competência específica:

2.1 — Delegações:

2.1.1 — Delego na secretária-geral competência para:

2.1.1.1 — Efectuar a distribuição da despesa a que se refere o n.º 2 do art. 17.º do Dec.-Lei 210/87, de 20-5, pelos serviços utilizadores;

2.1.1.2 — Modificar, nos termos do Dec.-Lei 119/83, de 25-2, os estatutos das fundações de solidariedade social com fins principais ou exclusivos de promoção e protecção da saúde.

2.1.2 — Delego no inspector-geral da Saúde competência para:

2.1.2.1 — Nomear instrutores de processos de inquérito e de processos disciplinares nos termos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1;

2.1.2.2 — Determinar, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do art. 87.º do Estatuto Disciplinar referido no número anterior, que o processo de inquérito constitua a fase de instrução do processo disciplinar.

3 — Competência para autorizar despesas nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7:

3.1 — Delegações genéricas:

3.1.1 — Delego na secretária-geral, no inspector-geral da Saúde e na presidente da direcção dos Serviços Sociais a competência para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços para instalações próprias até 12 000 contos;

3.1.2 — Delego nos funcionários atrás referidos a competência para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até 20 000 contos e, com dispensa de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito, até 10 000 contos.

4 — Os poderes conferidos pelo presente despacho são delegados nos seguintes dirigentes:

Dr.ª Maria dos Prazeres Lançarote Couceiro da Costa Pizarro Belez, secretária-geral.

Dr. Armando Moreira Rodrigues, inspector-geral da Saúde.

Dr.ª Maria Jorge de Matos Borrego Nogueira da Rocha, presidente da direcção dos Serviços Sociais.

5 — Mantém-se em vigor o Desp. Min. 23/87, publicado no DR, 2.ª, de 9-1-88, sobre autorização de comissões gratuitas de serviço.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

15-2-93. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

Desp. 5/93. — 1 — Tendo em conta a entrada em vigor do Dec.-Lei 10/93, de 15-1, que aprova a nova Lei Orgânica do Ministério da Saúde, no uso da faculdade que me é conferida pelos Decs.-Leis 48 059, de 23-11-67, e 211/79, de 12-7, com as alterações neste introduzidas pelos Decs.-Leis 227/85, de 4-7, e 215/87, de 29-5, confirmo e renovo, relativamente ao conselho de direcção do Instituto Nacional de Emergência Médica, todas as delegações e autorizações que, pelo meu Desp. 27/91, in DR, 2.ª, de 19-12-91, lhe haviam sido concedidas, sem prejuízo do disposto nos meus Desps. 8/92 e 12/92, respectivamente, in DR, 2.ª, de 23-6-92 e 17-8-92.

2 — O conselho de direcção referido neste despacho é constituído pelos seguintes elementos:

Dr. João Luís Malato Correia, presidente;

Dr. Custódio Joaquim Brás, vogal;

Dr. José Garcia dos Santos Marques de Freitas, vogal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

15-2-93. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

Desp. 6/93. — 1 — Tendo em conta a entrada em vigor do Dec.-Lei 10/93, de 15-1, que aprova a nova Lei Orgânica do Ministério da Saúde, no uso da faculdade que me é conferida pelos Decs.-Leis 48 059, de 23-11-67, e 211/79, de 12-7, com as alterações neste introduzidas pelos Decs.-Leis 227/85, de 4-7, e 215/87, de 29-5, confirmo e renovo, relativamente à comissão instaladora do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, todas as delegações e autorizações que, pelo meu Desp. 29/91, in DR, 2.ª, de 19-12-91, alterado pelo meu Desp. 31/91, in DR, 2.ª, de 20-1-92, lhe haviam sido concedidas, sem prejuízo do disposto nos meus Desps. 8/92 e 12/92, respectivamente, in DR, 2.ª, de 23-6-92 e 17-8-92.

2 — A comissão instaladora referida neste despacho é constituída pelos seguintes elementos:

Dr. Nuno Pereira Silva Miguel, presidente;

Dr. Luís Duarte Baptista Patrício, vogal;

Dr. António José Martins Moço, vogal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

15-2-93. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

Desp. 7/93. — 1 — Tendo em conta a entrada em vigor do Dec.-Lei 10/93, de 15-1, que aprova a nova Lei Orgânica do Ministério da Saúde, no uso da faculdade que me é conferida pelos Decs.-Leis 48 059, de 23-11-67, e 211/79, de 12-7, com as alterações neste introduzidas pelos Decs.-Leis 227/85, de 4-7, e 215/87, de 29-5, concedo aos directores dos Centros de Histocompatibilidade do Norte, do Centro e do Sul as delegações e autorizações que, pelo meu Desp. 28/91, in DR, 2.ª, de 19-12-91, haviam sido concedidas aos titulares dos respectivos cargos, sem prejuízo do disposto nos meus Desps. 8/92 e 12/92, respectivamente, in DR, 2.ª, de 23-6-92 e 17-8-92.

2 — Os poderes conferidos pelo presente despacho são delegados nos seguintes dirigentes:

Dr. Armando Augusto Mendes, director do Centro de Histocompatibilidade do Norte;

Dr.ª Henriqueta Luísa Mendes Antunes Breda Dias Coimbra, directora do Centro de Histocompatibilidade do Centro;

Prof. Doutor Antero Manuel Guimarães da Palma Carlos, director do Centro de Histocompatibilidade do Sul.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

15-2-93. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO
DO MINISTRO DA SAÚDE**

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na Secretaria a lista de antiguidade do pessoal docente e não docente desta Escola, abrangido pelo referido decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2-3-93. — A Directora, *Maria Aurora de Sousa Bessa*.

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, com referência a 31-12-92, encontrando-se um exemplar da mesma afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da Escola, de forma a possibilitar a consulta pelos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

3-3-93. — A Directora, *Ana Maria Martins do Lago Cerqueira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cíveis de Lisboa

Hospital de Santa Marta

Aviso. — Por despacho do conselho de directores de 26-2-93, e ao abrigo do disposto no n.º 6.1 da Port. 833/91, os júris dos concursos de provimento para assistente da carreira médica hospitalar na área de cardiologia e cardiologia pediátrica, publicado no 2.º supl. ao *DR*, 2.º, 301, de 31-12-92, passam a ter a seguinte composição:

11 — Constituição dos júris:

Ref.ª A — cardiologia:

Presidente — Dr. António Marçal da Mata Antunes, chefe de serviço.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Manuel Lavrador Quininha, assistente hospitalar.

Dr. Daniel Henrique Mota Von Bonhorst, assistente hospitalar.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Costa Sousa Ramos, assistente hospitalar.

Dr. Arnaldo Fernandes da Encarnação, assistente hospitalar.

Ref.ª B — cardiologia pediátrica:

Presidente — Dr.ª Maria Manuela Pedrosa Lima Pequito, chefe de serviço.

Vogais efectivos:

Dr. Saschicanta Kaku, chefe de serviço.

Prof. Dr. Fernando António Maymone Martins, chefe de serviço.

Vogais suplentes:

Dr. Alberto Manuel Freire Agualusa, chefe de serviço.

Dr. António Jacinto Macedo, assistente hospitalar.

10 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

1-3-93. — Pelo Director do Hospital, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital de Garcia de Horta

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal a lista definitiva dos candidatos ao concurso interno de acesso para a categoria de técnico superior principal (área de serviço social), publicado no *DR*, 2.º, 9, de 12-1-91.

19-2-93. — Pelo Administrador-Delegado, o Director do Hospital, *Rui Teixeira de Freitas*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 19-2-93 do conselho de administração do Hospital de Santa Maria, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral com vista ao preenchimento de sete vagas de motorista de pesados do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3.

2 — Lei aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares vagos, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — conduzir viaturas pesadas e eventualmente ligeiras para transporte de mercadorias e ou passageiros, tendo em atenção a segurança das mercadorias e dos utilizadores, receber e entregar expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa e o vencimento é o resultante de aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, tendo como regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — o preenchimento dos requisitos referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e n.º 4 do art. 23.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — o processo de selecção desenvolver-se-á em duas fases, utilizando-se os respectivos ponderadores para efeitos de classificação final:

Avaliação curricular — ponderador 6;

Entrevista — ponderador 4.

8 — Formalização de candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria, e entregue pessoalmente na Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, 2.º, *guichet* 5, ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Dos requerimentos de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Lugar a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos;
- Declaração, do serviço de origem devidamente assinada e autenticada, donde consta a categoria que possui, vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Documento comprovativo de carta de condução;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

Os candidatos que sejam funcionários do Hospital de Santa Maria ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c) e f) do número anterior, caso constem dos respectivos processos individuais.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Manuel António Madeira Martinho.

Vogais efectivos:

Engenheiro Durão de Carvalho.

Encarregado-geral Álvaro Costa Santos.

Vogais suplentes:

Encarregado-geral António Gabriel.

Encarregado Júlio Leitão Silva.

26-2-93. — O Administrador-Delegado, José do Rosário Catarino.

Hospital Distrital de Beja

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja de 11-2-93, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para enfermeiro, nível 1, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 249, de 28-10-92, e rectificado no DR, 2.ª, 259, de 9-11-92:

Candidatos admitidos:

	Valores
1.º Maria José dos Santos Franco Nobre	19,70
2.º Maria da Conceição da Graça Monteiro Louro Hilário	19,50
3.º Maria Isabel Pinto Gonçalves Peladinho	19,50
4.º Maria José Raposo Espanhol de Brito	19,50
5.º Ana Paula F. Cansado Gomes	19,40
6.º Maria José Sousa Fernandes	19,40
7.º José Manuel Pires Serrano	19,40
8.º Inês Maria Carapinha Nurra	19,40
9.º Maria Fátima da Silva Martins Isidoro	19,30
10.º Ana Clara Pica Nunes	19,20
11.º Francisca Maria Alonso dos Santos Rosa	19,10
12.º Maria Cristina Infante Salgueiro	18,75
13.º Aurora de Fátima Manso Gonçalves	18,10
14.º Manuel Diogo Contente André	17,60
15.º Maria Paula Pereira Ruivo	17,60
16.º Maria da Conceição Macau Firmino Rosa	17,60
17.º Graça Maria Alves Lopes Santinho	17,50
18.º Maria Paula Pelúcia Canelas	17,50
19.º Maria Manuel Gameiro de Oliveira Lebre Pereira	17,40
20.º Maria Augusta Borralho Carvalho	17,35
21.º José Alfredo Campos Caetano da Silva	16,77
22.º Ana Cristina Aniceto Roque	16,65
23.º Noémia Cristina Caixinha Barrocas	15,60
24.º Cláudia Isabel Furtado Guerreiro Sabino	14,85
25.º Maria Felicidade Sezinando Lázaro	14,40
26.º Maria Irene do Rosário Amaro	14,15
27.º Maria Filomena das Dores Fernandes Branco Cavaco Pereira	14,10
28.º Maria Peregrina Canhoto Paixão	14
29.º Alda Maria Vigon Manso Frazão Condeça	13,85
30.º José Custódio Marques Lucas	13,25
31.º Luís Manuel da Silva Santiago	13,22
32.º Maria José Rocha Guerreiro Inocêncio	13,15
33.º Maria José Cardoso de Oliveira	13
34.º José António Fonseca Portugal	12,50
35.º Paulo Jorge Fonseca Portugal	12,25
36.º Joaquina Maria Lopes Quintas	12,15
37.º Cristina Maria Patrício da Silva Costa	12,15
38.º Joaquim Manuel Castanho Brissos	11,90
39.º Luísa da Conceição Almeida Hilário	11,77
40.º Filomena de Jesus Cangarato Palma	11,75
41.º Maria Joana Pascoal Dias	11,75
42.º Maria João Palma Pelado	11,65
43.º Maria Ursula Ramalho Carvalho dos Santos	11,25
44.º Maria Margarida da Cruz Cardoso Valverde	11,20
45.º Cristina Isabel Antunes Rico	11,02
46.º Luísa Maria Palma Soares	11
47.º Cristina Maria Sobral Miquelino Martins da Cruz	10,85
48.º Maria do Rosário Moura Charrua Lopes	10,85
49.º Paulo Sérgio Ferreira da Silva Marques	10,85
50.º Anabela Dores Roque Mira	10,75

Valores

51.º Maria Teresa Teresa Figueira Castilho Baião	10,65
52.º Paula Cristina do Sacramento Bentes	10,55
53.º Maria da Graça Costa Silva Santiago	10,50
54.º Dalila Maria Barriga Corte	10,50
55.º Ana Maria Ameixa Melão	10,50
56.º Ercília da Glória Sota Gonçalves	10,50
57.º Cidália de Fátima Carvoeiras Nobre	10,45
58.º Maria Teresa Santos Soares	10,40
59.º Ana Paula Assunção Figueira	10,35
60.º Luís Filipes Assunção Figueira	10,35
61.º Zulmira da Conceição Caixinha da Silva	10,30
62.º Helena Sofia Venturinha Duarte Vilhena Lopes	10,25
63.º Cesaltina Barbara Anes Paio	10,25
64.º Joaquim Augusto Calvino Simão	10,25
65.º Maria José Moreira Alves Machado	10,20
66.º Vitalina São Facundo Inácio Janeiro	10,20
67.º Dulce Maria Pereira Caetano	10,10
68.º Josefina Maria Chinita Pereira	10,05
69.º Paula Fátima Sousa Santos Remédios	10
70.º José Manuel Colaço Jacob Romão	10
71.º Cristina Maria Correia Silva Mendes Simões	10
72.º João Manuel de Jesus Neto	10
73.º Luísa Maria Sales Costa Guilherme	10

Candidatos excluídos:

74.º Maria Manuel Cabeça Carapuça	9,95
75.º Rodrigo Octávio da Mata Nunes	9,85
76.º Inácia Calatróia Prazeres	9,75
77.º Ana Paula Ferro Colaço	9,75
78.º Graça Paula Gil Trindade	9,75
79.º Maria do Carmo Coelho Cachapim Ramalho	9,65
80.º Maria Leonor Figueira Castilho dos Reis Figueira	9,60
81.º Teresa Afonso dos Santos Janeiro	9,60
82.º Maria Camila Martins da Cruz	9,60
83.º Isaura Flor Felício	9,60
84.º Elsa Rosa Pardal Valente	9,60
85.º Paula Alexandra Guerreiro Passinhas	9,60
86.º Ana Cristina Ferro Silva	9,50
87.º Maria da Luz Marques dos Santos Reis	9,50
88.º Florinda Maria Carvalho Pica	9,50
89.º Ana Maria Ferreira Matos Santos	9,40
90.º Manuel José Pereira Silvestre	9,40
91.º Carlos Manuel Martins Cordeiro Vaz	9,35
92.º Teresa Maria Rosa Miguel	9,35
93.º Maria Margarida Palma Goes	9,25
94.º Maria do Céu Grazina Parreira	9,25
95.º José Manuel Charro Frade	9,20
96.º Cassilda da Conceição Tareco Afonso Floro	9,15
97.º Maria das Dores Mariano Moreira Engrola	9,15
98.º Maria José Mota Caetano Dias Candeias	9,15
99.º Luís Alfredo Revez Godinho	9,15
100.º Maria de Jesus Galrote Arcadinho	9,05
101.º Maria Carlota Mendes Godinho Macedo Alvarenga Leal da Costa	9
102.º Paulo Jorge Freire Calado	9
103.º Hélder Manuel Lopes Gonçalves	9
104.º Fernanda Caçote Telo Monteiro	9
105.º Vanda da Conceição Barreto Falcato	9
106.º Lúcia Domingos Marim	8,90
107.º António Manuel Fernandes César	8,90
108.º João José Gaspar Miguéns	8,80
109.º Mariana das Pazes Conceição Simões	8,70
110.º Maria Manuela Loureiro Caixas	8,60
111.º Lígia Maria da Conceição Rosa	7,50
112.º Olga Maria Gordo Faustino Glória Dias	7,50
113.º Maria da Conceição Loução Ledo Braz	7,40
114.º Maria do Céu Girão Romão Carreiro Curro	7,30
115.º Elzabe Christina Hermana Santos	7

(*) Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor ao membro do Governo competente, nos termos do art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, nos 10 dias úteis contados a partir da publicação da presente lista.

12-2-93. — O Director, António Jorge Gonçalves Simões.

Hospital Distrital de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada, no expositor do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Castelo Branco, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para técnico de cardiopneumografia de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 272, de 24-11-92, depois de homologada pelo conselho de administração em 25-2-93.

Da referida homologação cabe recurso, nos termos do art. 28.º do mesmo decreto-lei.

Aviso. — Nos termos do art. 27.º, do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada, no expositor do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Castelo Branco, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para técnico de fisioterapia de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 272, de 24-11-92, depois de homologada pelo conselho de administração em 25-2-93.

Da referida homologação cabe recurso, nos termos do art. 28.º do mesmo decreto-lei.

25-2-93. — A Directora, *Ana Maria Sequeira Mendes Pires Munso*.

Hospital Distrital de Elvas

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de lugares da categoria de clínico geral, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada na Secretaria deste Hospital, onde poderá ser consultada dentro do horário de expediente.

Mais se informa que a referida lista se tornará definitiva se, decorridos os prazos legais, sobre ela não for interposta qualquer reclamação.

3-3-93. — O Presidente do Júri, *Luís Manuel Rodrigues Pinto*.

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos faz-se público que a entrevista profissional de selecção do concurso para auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Leiria, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 283, de 9-12-92, terá lugar neste Hospital, de acordo com o calendário a afixar no *placard* da Secção de Pessoal, na data da publicação deste aviso no *DR*.

2-3-93. — O Presidente do Júri, *Carlos Alberto Gomes António*.

Hospital Distrital de Pombal

Aviso. — Informam-se todos os interessados de que foi, nesta data, afixada no *placard* do átrio de entrada deste Hospital a lista de candidatos admitidos definitiva e condicionalmente ao concurso para assistente de medicina interna, aberto por aviso publicado no 3.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92.

4-3-93. — O Presidente do Júri, *Manuel Carlos Júnior*.

Hospital Distrital de Ponte de Lima

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de candidatos ao concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de acção médica, cujo aviso de abertura foi publicado no 8.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, a p. 12 612-(243).

28-2-93. — O Administrador-Delegado, *João Inácio dos Reis Lopes Barreto*.

Hospital Distrital de Portalegre

Aviso. — Na sequência de concurso interno geral de acesso para o provimento de quatro lugares de enfermeiros-chefes, nível 2, publicado no *DR*, 2.ª, 131, de 6-6-92, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de

Portalegre, e porque se consideram esgotados os prazos decorrentes de interposição de recurso hierárquico, nos termos do art. 109.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, por despacho do conselho de administração de 23-2-93, são promovidos a enfermeiros-chefes, nível 2, os seguintes enfermeiros:

Maria Guilhermina Tavares Aleixo, escalão 5, índice 210;
Henrique Valente Lourenço, escalão 4, índice 190;
Carlos Manuel Leitão Maia, escalão 3, índice 175;
Maria Manuela Rodrigues Tavares, escalão 4, índice 190,

respectivamente classificados, com efeitos à data de 3-11-92, ficando exonerados da categoria anterior à data da aceitação do lugar. Consideram-se assim esgotados os efeitos suspensivos decorrentes da interposição de recurso hierárquico por parte dos contra-interessados.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-2-93. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Aviso. — Na sequência de concurso interno geral de acesso para o provimento de quatro lugares de enfermeiro graduado, nível 1, publicado no *DR*, 2.ª, 131, de 6-6-92, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portalegre, e porque se consideram esgotados os prazos decorrentes de interposição de recurso hierárquico, nos termos do art. 109.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, por despacho do conselho de administração de 23-2-93, são promovidos a enfermeiros-chefes, nível 1, os seguintes enfermeiros:

Antónia Maria Serrano Videira, escalão 3, índice 140;
Filomena da Conceição Durão Costa, escalão 3, índice 140;
Leopoldina Manuel Mariquito Almeida, escalão 4, índice 155;
Amador José Cochicho Martins, escalão 4, índice 155;
Maria do Carmo Marchão Ventura Sambado, escalão 3, índice 140;
Maria das Necessidades Monteiro Andrade, escalão 1, índice 120;
Rosa Maria Castanho Rato, escalão 3, índice 140;
Fernanda Maria Mourato Mariquito, escalão 1, índice 120;
Visitação Gertrudes Encarnado Laje Correia, escalão 4, índice 155;
Ana Maria Fernandes Meira, escalão 3, índice 140;
Joaquim Matias Martins Balejo, escalão 3, índice 140,

respectivamente classificados, com efeitos à data de 19-11-92, ficando exonerados da categoria anterior à data da aceitação do lugar. Consideram-se assim esgotados os efeitos suspensivos decorrentes da interposição de recurso hierárquico por parte dos contra-interessados.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

26-2-93. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — Distribuição dos lugares de enfermeiro especialista por áreas de especialização. — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 25-2-93, os 30 lugares de enfermeiro especialista do quadro deste Hospital, passam a ter a seguinte distribuição:

Lugares	
Enfermagem médico-cirúrgica	4
Enfermagem de reabilitação	2
Enfermagem de saúde infantil e pediátrica	4
Enfermagem de saúde materna e obstétrica	16
Enfermagem de saúde mental e psiquiátrica	4

25-2-93. — A Administradora-Delegada, *Teresa Lurcher*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-9, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas de fogueiro principal da carreira de pessoal operário do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, 31-12-92, publicitado em 14-1-93, se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

26-2-93. — A Presidente do Júri, *Conceição Carvalho*.

Hospital Distrital de Tondela

Aviso. — Em rectificação ao aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial deste Hospital, aberto no DR, 2.º, 122, de 28-5-91, adita-se, relativamente aos candidatos em condições de concorrer (área de recrutamento), que ao mencionado concurso podem ter acesso os candidatos sem habilitações literárias mas aprovados em concurso de habilitação, fixando-se a quota de uma vaga para esse núcleo, nos respectivos termos legais.

Fica prorrogado por mais 20 dias, a contar da publicação desta rectificação, o prazo para a apresentação das referidas candidaturas.

4-3-93. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Lopes Martins*.

Hospitalar Distrital de Torres Vedras

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital de Torres Vedras de 2-3-93 e de acordo com o estabelecido no n.º 33.º da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento para lugares de assistentes da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista da classificação final do concurso para assistente de ortopedia, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 301, de 31-12-92:

Maria Margarida Mendes de Carvalho — 18 valores.

A candidata dispõe de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso no DR, para eventuais reclamações.

3-3-93. — O Director do Hospital, *Manuel Maria Corrêa Guerra*.

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — A lista de classificação dos candidatos ao concurso externo de ingresso para auxiliar de acção médica, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.º, 285, de 11-12-92, encontra-se afixada no placard da Repartição de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação deste aviso no DR.

Os candidatos dispõem de 10 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para eventuais reclamações.

3-2-93. — O Chefe de Repartição de Pessoal, *Dionísio Rodrigues Barros Pinto*.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — Para os devidos efeitos torna-se público que se encontra afixada junto à Repartição de Pessoal a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de radiologia de 2.ª classe, a que refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.º, 295, de 23-12-92.

1-3-93. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *António Domingues Ferreira Guiné*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso. — Concurso institucional de provimento para 13 lugares de assistente de ginecologia e obstetrícia do quadro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa. — Nos termos do n.º 37, Secção VII, da Port. 211/88, de 4-4, informam-se os interessados que, por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 23-2-93, foi homologada a acta referente à classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no 4.º supl. ao DR, 2.º, 300, de 31-12-90:

	Valores
1.º Dr.ª Maria José Figueiredo Carvalho	18,4
2.º Dr. Joaquim António Pancada Correia	18
3.º Dr.ª Maria Fernanda de Almeida Silva Pereira	17,3
4.º Dr. Amadeu dos Reis Ferreira	17
5.º Dr. Luís Gabriel de Andrade Moniz	16,7
6.º Dr.ª Maria da Conceição Telhado da Silva Lam- preia	16,5
7.º Dr.ª Maria Ângela Farelo da Costa Fernandes Marques	16,3

	Valores
8.º Dr.ª Maria Alice Soares Monteiro Correia	16,1
9.º Dr. Joaquim José Gervásio da Silva	16
10.º Dr.ª Ana Maria da Encarnação Correia de Cam- pos	15,7
11.º Dr. Manuel Aires Gonçalves	(a) 15,6
12.º Dr.ª Olga Maria Pimentel dos Santos Viseu	(a) (c) 15,6
13.º Dr. João António Barbosa Dâmaso	15
14.º Dr. António Graça dos Santos Neves	14,9
15.º Dr.ª Maria Teresa Faria Lopes Fraga	14,8
16.º Dr. António José Dias Camolino	(a) (c) 14,6
17.º Dr.ª Maria da Graça Santos Antunes Oliveira Pinto	(a) 14,6
18.º Dr. António Manuel Serrano Duarte Rosa	14,4
19.º Dr.ª Clara Maria Porfírio Soares	14,3
20.º Dr.ª Rosalinda das Dores Lopes Dias Rodrigues	(a) 14,2
21.º Dr. João Henrique Gehl Brás	(a) 14,2
22.º Dr.ª Maria Madalena Lopes dos Santos Pinto	(b) 14,1
23.º Dr.ª Maria José da Silva Alves	(b) 14,1
24.º Dr. João Eduardo Caldeira Repas Gonçalves	13,7
25.º Dr. Rui Manuel Blanc de Sousa Costa	(a) 13,5
26.º Dr. Pedro Teixeira de Melo Sereno	(a) 13,5
27.º Dr.ª Ana Maria Pereira Ferreira de Matos	13,4
28.º Dr.ª Ana Cristina Pires Baptista Esteves Lopes Ferreira	(a) 13,3
29.º Dr.ª Maria da Assunção Gonçalves	(a) 13,3
30.º Dr.ª Francisca Maria Ferreira Martins Marques Aleixo	13,2
31.º Dr.ª Ermelinda Xavier Daniel Dias	13,1
32.º Dr. José Alexandre do Nascimento Graça	(a) 13
33.º Dr.ª Maria Antónia Costa Nazaré Martins	(a) 13
34.º Dr. Mário Rui Neto Fernandes	12,3
35.º Dr.ª Margarida Maria Barbosa Garcia Apolónia	11,7
36.º Dr.ª Filomena Rita Ramos de Freitas	10,8
37.º Dr.ª Joana do Coração Duarte Lopes	10,4
38.º Dr. Manuel Dias Colaço Palma	10,3
39.º Dr.ª Maria do Céu Gonçalves de Oliveira Santa- reno	10,2

(a) Ordenação feita com base na al. a), n.º 36.2, Secção VII, da Port. 211/88, de 4-4.

(b) O mesmo da al. a), mais al. b), do mesmo número e secção, da mesma portaria.

(c) Declaram no requerimento do concurso, pretenderem apenas fins curriculares e não ocupação de vaga.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o director-geral dos Hospitais, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, devendo o mesmo ser entregue no Serviço de Pessoal desta Maternidade.

1-3-93. — O Director, *Luís Elmano Barroco*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 26/91 (assistente de cardiologia). — Por despacho do inspector superior de acção hospitalar de 11-1-93, foi revogado o despacho que homologou a lista de classificação final do concurso para assistente de cardiologia do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, publicado no DR, 2.º, 37, de 13-2-92.

2-3-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Évora

Aviso. — Lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de sete lugares de enfermeiros do nível 1, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.º, 250, de 29-10-92:

	Valores
1.º Marília de Jesus Vaz Rasquinho	14,88
2.º Vanda da Conceição Barreto Falcato	14,84
3.º Paula de Jesus Abreu Capão	14,60

	Valores
4.º Isaura da Conceição Cascalho Serra	14,55
5.º Ana Paula Cabaço Gahana	14,50
6.º Isabel Maria Tarico Bico Correia	(a) 14,40
7.º Genoveva Maria Correira Duarte Varela	14,40
8.º Fernanda do Carmo Gouveia da Silva	14,35
9.º Carla Manuela Barroso Rodrigues Bizarro	14,10
10.º Joaquina Angélica Galveias Miguel	14,04
11.º Maria da Luz Louro Gomes Rosa Estibeiro	14
12.º Noémia Maria Peseiro Coelho	13,98
13.º Rosa do Anjo Xarope Pão Mole	13,84
14.º Maria José Malato dos Reis	(a) 13,81
15.º Maria da Nazaré Ramos Dias Casação	13,81
16.º Antónia Maria Canaverde Crispim Hipólito	13,73
17.º Manuel Pedro Gomes	13,70
18.º Ana Cristina Leal do Carmo Matias Mendes Ramos	13,55
19.º João Maria dos Santos Gonçalves	13,43
20.º Maria Carlota Mendes Godinho Macedo Alvarenga Leal da Costa	13,34
21.º Maria Alice Zambujo Padeiro Gateira	13,33
22.º Aurélia do Carmo Rodrigues Gaspar Roque Galhofo	13,30
23.º Maria Margarida Botas Vieira	13,25
24.º Olga Maria Gordo Faustino da Glória Dias	13,20
25.º Maria João Rato Fonseca	13,13
26.º Maria Natércia Campos Ramalho Curvo	13
27.º João José Gaspar Miguéns	12,94
28.º Nicolau António Pirra Babulho	12,70
29.º Josefina Rosa da Silva Caetano Domingues	12,60
30.º Maria Joana Bernardes Barreiros Marques	11,60

(a) Por possuir melhor nota final no curso de formação básica (aplicação do n.º 8 do art. 37.º do Dec.-Lei 473/91, de 8-11).

26-2-93. — A Presidente do Júri, *Maria Perpétua dos Santos Picanço*.

Administração Regional de Saúde de Faro

Aviso. — Para conhecimento dos interessados informa-se que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de três lugares de terceiro-oficial para o Centro de Saúde de Loulé, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 296, de 24-12-92, e rectificado no DR, 2.ª, 21, de 26-1-93, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.

1-3-93. — O Vogal Médico da Comissão Instaladora, *José António Barros Madeira*.

Administração Regional de Saúde de Portalegre

Aviso. — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 18.º do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, Repartição de Pessoal, Avenida do Frei Amador Arrais, lote 2, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso externo para provimento de dois lugares de assistente de saúde pública, aberto por aviso publicado no 7.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92.

2-3-93. — O Presidente do Júri, *José Fernando Correia Gomes Esteves*.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, está afixada no átrio do edifício principal deste Hospital a lista de classificação final, homologada por despacho de 23-2-93 do conselho de administração, relativa ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de estagiário da carreira técnica superior de serviço social, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 245, de 23-10-92.

25-2-93. — O Administrador-Delegado, *Rui Simões de Oliveira*.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, dá-se conhecimento que se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hospital, para efeitos de consulta, a lista nominativa da progressão nos escalões, relativa aos funcionários deste Hospital abrangidos pelo Dec.-Lei 61/92, de 15-4.

26-2-93. — O Administrador-Delegado, *Rui Simões de Oliveira*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 225/91, de 18-6, torna-se público que, por despacho de 19-2-93 do conselho de administração, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o provimento de uma vaga de chefe de repartição existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 660/80, de 16-9, e posteriormente alterado pela Port. 135/82, de 30-1.

2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública, sendo o vencimento o correspondente ao escalão 1, índice 440, da escala salarial dos funcionários e agentes da administração pública, conforme o previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a referida vaga e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Funções — coordenação e supervisão da Repartição de Pessoal do Hospital, envolvendo, designadamente:

Apreciação de requerimentos e outros documentos relativos a pessoal, com subsequente emissão de parecer/informação orientadores de despacho superior;

Estudo da legislação aos diversos grupos profissionais hospitalares no intuito da sua correcta aplicação;

Gestão de pessoal afecto aos diversos sectores que integram a Repartição de Pessoal, garantindo, inclusive, a sua correcta articulação com os restantes serviços do Hospital.

5 — O local de trabalho é no Hospital de Júlio de Matos, sito na Avenida do Brasil, 53, 1799 Lisboa Codex.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — possuir curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos na área a que se candidata, ser detentor da categoria de chefe de serviços administrativos ou de chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, com classificação de *Muito bom*, conforme o disposto no artigo único do Dec.-Lei 225/91, de 18-6.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos, entregue no Secretariado da Administração até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido dentro do prazo fixado e remetido para o endereço mencionado no n.º 5.

8.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nomea, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Função que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- Habilitações literárias;
- Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, com referência à categoria, serviço a que pertence e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- Identificação do concurso, explicitando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outras indicações que julguem necessárias para melhor esclarecimento.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, do qual conste a experiência profissional na área, com indicação das funções com mais interesse para o lugar, as habilitações profissionais (cursos,

acções de formação, etc.) e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada da mesma;
- c) Declaração, passada pelo serviço de origem, comprovativa dos elementos referidos nas alíneas d) e e) do número anterior.

10 — Os funcionários que prestem serviço no Hospital de Júlio de Matos ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam arquivados no seu processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Rui Manuel Paquim Simões de Oliveira, administrador-delegado do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais efectivos:

António Antunes dos Reis, chefe de repartição do Hospital de Júlio de Matos.

Teresa Maria Aniceto, chefe de repartição do Hospital de Miguel Bombarda.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Conceição Neves Santos, administradora-hospitalar do Hospital de São Francisco Xavier.

Fernando Jesus Cunha Pita Soares, chefe de repartição do Hospital de Miguel Bombarda.

13 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

3-3-93. — A Presidente do Conselho de Administração, *Delfina Bundeira*.

Hospital Psiquiátrico do Lorrão

Aviso. — Nos termos e para os efeitos previstos no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Hospital Psiquiátrico do Lorrão, com referência a 31-12-92.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do citado decreto-lei, da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

2-3-93. — O Director do Hospital, *António José Calado de Sousa Bajouco*.

Centro Regional de Alcoologia de Coimbra

Aviso. — Para os devidos efeitos informa-se que o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe da área de terapia ocupacional, aberto por aviso publicado no 11.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, distribuído em 18-1-93, ficou deserto.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal deste Centro, com referência a 31-12-92, encontrando-se um exemplar no átrio do 5.º piso do Centro Regional de Alcoologia de Coimbra.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do referido diploma, o prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

26-2-93. — A Directora, *Maria Lucília Mercês de Mello*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, comunica-se que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Instituto a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno para admissão de um estagiário, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 252, de 31-10-92.

24-2-93 — O Director de Serviços, *Francisco Gonçalves*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e autorizado por despacho do director de 22-9-92, faz-se público que, pelo período de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas e das que vierem a ocorrer no prazo de validade do concurso, na categoria de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, aprovado pela Port. 534/81, de 29-6, e alterado pela Port. 147/88, de 9-3, e pelo Dec.-Lei 210/89, de 29-6.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é o descrito no art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Provas de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

4.1 — A prova de conhecimentos escrita incidirá sobre as matérias para a categoria de oficial administrativo principal, constantes do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, que aprovou o programa de provas para concursos da carreira de oficial administrativo dos estabelecimentos e serviços dependentes e integrados no Ministério da Saúde.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente:

- a) Reúnam os requisitos previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Possuam a categoria de primeiro-oficial, com, pelo menos, três anos na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*;
- c) Tenham exercido, pelo menos, durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher, consoante possuam no referido período, respectivamente, classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom*.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser feito, em papel normalizado, de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, podendo ser entregue pessoalmente no Instituto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex.

6.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos.

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria obtida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — Com o requerimento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos pertinentes para concurso, ou fotocópias autenticadas das referidas classificações;
- b) Declaração, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerceu funções no período em referência a que alude a al. d) do n.º 1 do mesmo art. 23.º, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar o requisito «identidade de conteúdo funcional»;
- c) Certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- d) Currículo profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, etc., indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades que os promoveu), devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autêntico ou autenticado.

8 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, ficam dispensados da apresentação do documento referido na al. c) do n.º 7, bem como dos comprovativos referidos na parte final da al. d) do mesmo número, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão a concurso.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Francisco dos Santos Gonçalves, director de serviços.

Vogais efectivos:

Joaquim António Gonçalves Campos, chefe de secção.
Ricardo da Graça dos Santos, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr. António Joaquim Cantadeiro Urmal, assessor.
Avelino Vasco da Silva Figueiredo, chefe de secção.

28-12-92. — O Director de Serviços, *Francisco Gonçalves*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Por deliberação do conselho directivo de 31-12-92, no uso de competência subdelegada:

Manuel António — nomeado definitivamente operador de sistema de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Centro Regional. (Visto, TC, 19-2-93. São devidos emolumentos.)

Declaração. — Maria Madalena Veiga, servente, integrada no quadro de pessoal deste Centro Regional, nos termos da Port. 1036/92, de 6-11, publicada no DR, 1.ª-B, 257. (Visto, TC, 18-2-93. São devidos emolumentos.)

1-3-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Por deliberação de 17-11-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Maria Gracinda Costa Jacinto, auxiliar de serviços gerais, com nomeação definitiva no quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeada ajudante de creche e jardim-de-infância, em comissão de serviço, escala 8, índice 200, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data da posse. (Visto, TC, 11-2-93. São devidos emolumentos.)

Por deliberação de 22-12-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Maria de Fátima da Silva Batista de Sousa Cardoso, operadora do registo de dados, com nomeação definitiva no quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeada definitivamente operadora de sistema de 2.ª classe, escala 1, índice 275, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data da posse. (Visto, TC, 11-2-93. São devidos emolumentos.)

26-2-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Mansão de Santa Maria de Marvila

Por despacho de 4-12-92 do Secretário de Estado de Segurança Social:

Augusto Varela Laranjo, técnico superior principal do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, a exercer funções de

director da Mansão de Santa Maria de Marvila — renovada a comissão de serviço como director da Mansão de Santa Maria de Marvila. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-2-93. — O Director, *Augusto Varela Laranjo*.

Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na sede do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico-adjunto especialista, da carreira técnico-profissional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 34, de 10-2-93.

3-3-93. — A Chefe de Repartição, *Adelina Carmelina A. P. R. Moreira*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se todos os interessados que se encontra afixada a partir da data de publicação do presente aviso, nas instalações deste Instituto, nos seguintes locais: Avenida de Manuel da Maia, 58, 2.º, direito, Lisboa; Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, esquerdo, Lisboa, e Rua de D. João IV, 716, 1.º, esquerdo, Porto, a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 95, de 23-4-92.

Da referida lista cabe recurso no prazo de 10 dias, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88.

12-2-93. — A Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — Concurso interno geral para reserva de recrutamento para a categoria de motorista de ligeiros. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados que se encontra afixada a partir da data de publicação do presente aviso, a lista da classificação final, devidamente homologada, do concurso interno geral para reserva de recrutamento para a categoria de motorista de ligeiros do quadro do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 283, de 9-12-92.

18-2-93. — O Presidente do Júri, *António A. G. Carvalho*.

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de seis vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnico-profissional, nível III, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 269, de 20-11-92, se encontra a partir da data de publicação do presente aviso, afixada, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente, nos seguintes locais:

Avenida de Manuel da Maia, 58, 2.º, Lisboa;
Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, Lisboa.

25-2-93. — O Presidente do Júri, *António Torralho Ramalho*.

Aviso. — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 13 lugares de terceiro-oficial do quadro do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, dos quais 8 dos lugares se destinam a candidatos habilitados em concurso de habilitação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 269, de 20-11-92:

1.1 — Candidatos admitidos:

Ana da Graça Dias Botelho da Cruz.
Ana Maria Carneiro Afonso Domingues de Carvalho.
Ana Maria Desidério dos Santos.
Ana Paula Gomes Gouveia Correia.
António Alberto Fonseca de Andrade.
Beatriz de Jesus Rodrigues Lourenço.

Bernardete de Jesus.
 Cândida Carneiro Lopes da Cunha.
 Delfina de Lurdes Neto.
 Eduardo do Nascimento Neto.
 Graciela Rosa Pires.
 Glória Maria Albino Varela Sá.
 Inês de Lurdes Antunes Nédio.
 Ilda Maria Vieira da Silva Pereira.
 Isabel Maria Rolo Leitão Oruguela.
 João Dionísio dos Reis Bento.
 João Pedro Rodrigues Mendes Ferreira.
 Leopoldina Costa Perdigão Ramos.
 Lucinda Anacleto do Rosário Silvestre Filipe.
 Manuel Paiva da Rocha.
 Maria Amélia Vieira Soares.
 Maria do Carmo Ramos Caldeira Roque.
 Maria Cristina da Cunha Pestana Boavida.
 Maria de Fátima Nogueira Fernandes.
 Maria Fernanda de Matos Fernandes Ferreira.
 Maria Helena de Almeida da Conceição Gouveia.
 Maria de Lourdes de Assunção Carvalho.
 Maria Lubélia Lima Martins.
 Maria de Lurdes de Almeida Nunes Gonçalves Fernando.
 Maria de Lurdes Neves Barrete Caldeira.
 Maria Manuela Rosa Correia Batista Luz.
 Maria dos Reis Regadas Vaz.
 Maria Teresa Leal Brazuca dos Santos Pereira.
 Margarida da Conceição Polónio Angélico.
 Olga Maria Lopes da Costa e Silva Dinis.
 Otília Maria Alves de Oliveira Sousa e Silva.
 Paulo Alexandre Duarte dos Santos.
 Rodolfo Merritt Marques.
 Rosa Maria da Silva Meste de Almeida.
 Teresinha de Jesus Pereira.

1.2 — Candidatos excluídos:

Anunciação Abrantes Costa Peres (a).
 Francelina Maria Dias Marques Gambetas (c).
 Jorge Manuel Perdigão Amado (a).
 Maria do Carmo Patrício Antunes de Almeida (b).
 Maria Cristina Gomes Martins Pedrinho (a).
 Maria de Fátima Vitorino Galbetas (a).
 Maria Fernandina da Conceição Marques Lameiras (b).
 Maria de Lourdes dos Santos Duarte Madeira (b).
 Maria Noémia Pedro Farinha Silva (a).
 Zialtina Dias Leal Farinhas (a).

(a) Por não satisfazer os requisitos previstos no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, designadamente quanto ao tempo de exercício de funções como agente.

(b) Por ter sido aprovada num concurso de habilitação com um programa de provas diferente do utilizado no âmbito do Ministério do Emprego e da Segurança Social, não satisfazendo, por consequência, o previsto na al. b) no n.º 1 do art. 3.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, e constante da al. b) do ponto 6 do aviso de abertura.

(c) Por desistência da candidatura.

1.3 — Os candidatos admitidos serão oportunamente avisados, por ofício registado, a remeter por correio do local, data e hora da realização da prova de conhecimentos específicos (1.ª fase) prevista na al. a) do ponto 7 do aviso de abertura do concurso.

1.4 — A relação da documentação ou bibliografia e legislação para apoio à preparação dos candidatos, de harmonia com o art. 30.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, estará à disposição dos interessados, a partir da publicação do presente aviso, na Avenida de Manuel da Maia, 58, 2.º, direito (Gestão de Pessoal), Lisboa.

1.5 — De acordo com o disposto no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos excluídos poderão recorrer, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente aviso, para o presidente do conselho directivo deste Instituto.

25-2-93. — O Presidente do Júri, António Torrão Ramalho.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE SECRETÁRIO DE ESTADO DA DISTRIBUIÇÃO E CONCORRÊNCIA

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Aviso. — Por ter ficado deserto o aviso de abertura do concurso n.º 71/93 (para técnico auxiliar de 1.ª classe), inserto no DR, 2.ª, 36, de 12-2-93, é o mesmo publicado novamente:

Concurso n.º 9/93 (técnico auxiliar de 1.ª classe). — 1 — Faz-se público que, por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 5-3-93, proferido ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso de processo comum válido para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 3, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, constante da Port. 704/87, de 18-08, mapa xi, com as alterações que foram introduzidas pelas Ports. 39/88 e 123/90, respectivamente de 21-1 e 16-2, caducando a validade do concurso com o preenchimento daqueles lugares.

2 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover são de natureza executiva, de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas nomeadamente nas áreas de secretariado, documentação, informação e relações públicas.

3 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento é o que decorrer das regras de aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central. O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida do Visconde de Valmor, 72.

4 — Legislação aplicável — Decs.-leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Ser funcionário nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Encontrar-se nas condições exigidas na al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral de Concorrência Preços e entregue directamente na Secção de Expediente da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, 1093 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, para o mesmo endereço, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone, quando exista);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo do lugar a prover;
- Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apresentação do seu mérito.

6.2 — Os requerentes devem ser acompanhados da seguinte documentação, dispensada no caso de os candidatos serem funcionários da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, desde que a mesma exista nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto no requerimento:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, com as classificações de serviço correspondentes aos últimos três anos;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, comprovativa da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, donde constem também, de forma inequívoca, a existência do vínculo à função pública e a especialização do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;

- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, com indicação das acções de formação frequentadas pelo candidato e sua duração ou fotocópia autenticada dos respectivos certificados de frequência;
- e) *Curriculum vitae* detalhado.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto, e o resultado obtido será classificado de 0 a 20 valores.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função, sendo a respectiva classificação pontuada de 0 a 20 valores.

7.3 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às décimas, e resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados, ponderada com os seguintes factores:

- a) Avaliação curricular — 6;
- b) Entrevista profissional de selecção — 4.

8 — Publicitação das listas de candidatos — a lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, durante as horas de expediente, se o número de candidatos for inferior a 50, sendo, neste caso, publicado no *DR*, 2.ª, aviso informando os interessados, e publicadas no *DR*, 2.ª, se aquele número for igual ou superior ao indicado. Quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão, quando for caso disso, afixados de igual modo na referida Secção de Pessoal.

9 — Composição do júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Dr. Mário Gabriel Araújo de Frias, director de serviços.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Teresinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Dr.ª Anabela Figueiras Neves da Silva Farmhouse, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Manuel José Teixeira, chefe de secção.

Mário Rui Simões Geraldo, técnico auxiliar especialista.

5-3-93. — O Director-Geral, *J. Pinto Ferreira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação do aviso referente à abertura do concurso n.º 3/93 (assessor), inserta em *DR*, 2.ª, 52, de 3-3-93, a p. 2334, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê «5.2 — Encontrar-se nas condições exigidas na al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, ou seja, possuir a categoria de técnico superior ou equiparado» deve ler-se «5.2 — Encontrar-se nas condições exigidas na al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, ou seja, possuíam a categoria de técnico superior principal ou equiparado».

5-3-93. — Pelo Director-Geral, *M. B. Albuquerque*, directora de serviços.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Por despacho da directora-geral do Turismo de 25-2-93:

Licenciada Maria Teresa Torres Quirós de Barros, técnica superior de 2.ª classe estagiária do quadro da Direcção-Geral do Turismo — nomeada definitivamente e por urgente conveniência de serviço, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar de que é titular a partir da data em que tomar posse do lugar para que é nomeada. A funcionária fica

posicionada no escalão 1, índice 380, do actual sistema remuneratório da função pública. (O visto TC será colhido a *posteriori*.)

2-3-93. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Por despacho do subdirector-geral da Qualidade do Ambiente de 26-2-93:

Maria Isabel de Lima da Silva Assis Guita, Margarete Rosa Arsénio Marques Ferreira e Maria de Lurdes dos Santos Trindade Brás — promovidas à categoria de técnico auxiliar de laboratório principal do quadro da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente. As nomeadas ficam exoneradas dos cargos que ocupam à data de aceitação de nomeação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

1-3-93. — O Subdirector-Geral, *Francisco José Gonçalves Barracha*.

Por despacho do subdirector-geral da Qualidade do Ambiente de 26-2-93:

Ramiro Carvalho dos Santos Calvário — promovido a técnico auxiliar principal do quadro da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente. O nomeado fica exonerado do cargo que ocupa à data de aceitação de nomeação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-3-93. — O Subdirector-Geral, *Francisco José Gonçalves Barracha*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso referente à abertura do concurso n.º 10 (segundo-oficial) publicado no *DR*, 2.ª, 23, de 28-1-93, p. 948, retifica-se que onde se lê: «concurso n.º 10 (segundo-oficial) — três vagas» deve ler-se «concurso n.º 10 (segundo-oficial) — duas vagas».

22-2-93. — O Subdirector-Geral, *Francisco José Gonçalves Barracha*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO MINISTRO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais de 1-2-93:

Licenciada Maria Odete Costa Pereira — nomeada directora de serviços do INDC, em regime de substituição com efeitos a partir de 1-2-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-2-93. — O Director de Serviços de Administração, *João Aurélio Raposo*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Conselheiro-Presidente

Despacho DP. n.º 23/93:

Licenciado Abílio Augusto Pereira de Matos, contador-chefe da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — nomeado em comissão de serviço, contador-geral do quadro de pessoal da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-3-93, indo ocupar a vaga resultante da cessação, a seu pedido, do cargo que vinha exercendo o licenciado José Luís Pinto de Almeida. O licenciado Abílio Augusto Pereira de Matos mantém suspensa, enquanto durar aquela situação, a comissão de serviço como contador-chefe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

26-2-93. — O Conselheiro-Presidente, *António de Sousa Franco*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 120 Lisboa, para consulta de acesso para provimento de nove lugares na categoria de segundo-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 238, de 15-10-92.

A lista foi homologada por despacho reitoral de 4-3-93.

4-3-93. — O Presidente do Júri, *José Emílio Claudino Cubrita*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/89, de 30-12, avisam-se os interessados que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para primeiro-oficial da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, se encontra afixada no átrio do Edifício da Administração da UAL, Campus da Penha, em Faro.

1-3-93. — O Presidente do Júri, *Francisco Xavier Froes David*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 18-2-93 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso da delegação de competências:

Designados para fazerem parte do júri para apreciação da dissertação de Mestrado, requerida pela licenciada Rubina Maria Neves Vasconcelos Rodrigues, os seguintes professores:

Presidente — Doutora Maria Helena da Cunha Soares Lopes Dias Moreira, professora associada da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutora Fernanda da Fátima Ribeiro Saldanha Alcântara, professora associada da Universidade de Aveiro.

Doutora Helena Maria Leitão Demingné Galvão, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

24-2-93. — O Administrador, *Jorge Batista Lopes*.

Por despachos de 11-2-93 do vice-reitor da Universidade de Aveiro:

Doutora Fernanda da Fátima Ribeiro Pereira Saldanha Alcântara, professora associada — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 8 a 15-1-93.

Doutor Armando Jorge Morgado Alves de Oliveira, professor associado — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 20 a 23-1-93.

Doutor José Rodrigues Ferreira da Rocha, professor associado — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 3 a 9-2-93.

Doutora Isabel Margarida Miranda Salvado, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 2 a 10-4-93.

Doutor Nélson Fernando Pacheco da Rocha, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 3 a 7-2-93.

Licenciada Teresa Margarida dos Santos, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro, no País, pelo período de seis meses a partir de 8-2-93.

Licenciada Rosa Maria Pinha de Oliveira, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 9 a 24-2-93.

Licenciada Maria Manuela de Sousa Magno, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 9 a 24-2-93.

Licenciado José Maria Fonte Ferreira, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 6 a 12-2-93.

Licenciado Eduardo Anselmo Moreira Fernandes de Castro, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 23 a 28-1-93.

Licenciado José Carlos Esteves Duarte Pacheco, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 8-2 a 1-7-93.

Por despacho de 18-2-93 do reitor da Universidade de Aveiro:

Carlos Vladimiro Pilão Moreira Espírito Santo — concedida a rescisão do contrato como monitor a partir de 31-1-93, inclusive. (Não carece de anotação do TC.)

25-2-93. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 21-9-92:

Doutor Andrzej Mackiewicz — autorizada a sua contratação como professor auxiliar visitante, da Universidade da Beira Interior, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço a partir de 21-9-92. (Visto, TC, 23-2-93. São devidos emolumentos.)

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado com alterações pela Lei 19/80, de 16-7, publica-se a seguir o relatório que fundamentara este convite:

Relatório

1 — A Universidade da Beira Interior pretende contratar o Prof. Andrzej Mackiewicz como professor auxiliar visitante, para ministrar, no âmbito das licenciaturas em Engenharia e Matemática (Ramos Ensino e Informática), disciplinas da área de Matemática ou Informática, nomeadamente, «Investigação Operacional».

2 — Analisando o *curriculum vitae*, constata-se que o Prof. Andrzej Mackiewicz é licenciado em Matemática, possui uma sólida formação científica em Análise Numérica e Programação (área em que tem o grau de Doutor) e tem vindo a dedicar-se ao estudo de Métodos Numéricos em Optimização.

As suas publicações demonstram tratar-se de um cientista altamente qualificado, revelando simultaneamente uma considerável experiência pedagógica.

3 — Nestes termos, os signatários são de parecer que o Prof. Andrzej Mackiewicz reúne todas as condições para ser contratado como professor auxiliar (visitante) da UBI, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado com alterações pela Lei 19/80, de 16-7.

8-7-92. — *José da Silva Lourenço Vitória*, professor catedrático — *Mohammad Rostumi*, professor auxiliar — *Rui Manuel da Silva Ralha*, professor auxiliar.

26-2-93. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Por despacho reitoral de 14-9-92:

Doutor Adam Marlewski — autorizada a sua contratação como professor auxiliar visitante, da Universidade da Beira Interior, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço a partir de 14-9-92. (Visto, TC, 23-2-93. São devidos emolumentos.)

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado com alterações pela Lei 19/80, de 16-7, publica-se a seguir o relatório que fundamentara este convite:

Relatório

1 — A Universidade da Beira Interior pretende contratar o Prof. Adam Marlewski como professor auxiliar visitante, para ministrar, no âmbito das licenciaturas em Engenharia e Matemática (Ramos Ensino e Informática), disciplinas da área de Matemática ou Informática, nomeadamente, «Métodos Numéricos».

2 — Analisando o *curriculum vitae*, constata-se que o Prof. Adam Marlewski é licenciado em Matemática, possui uma sólida formação científica em Análise Numérica (área em que tem o grau de Doutor) e tem vindo a dedicar-se ao estudo de Teoria de Aproximação.

As suas publicações demonstram tratar-se de um cientista altamente qualificado, revelando simultaneamente uma considerável experiência pedagógica.

3 — Nestes termos, os signatários são de parecer que o Prof. Adam Marlewski reúne todas as condições para ser contratado como professor

auxiliar (visitante) da UBI, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado com alterações pela Lei 19/80, de 16-7.

8-7-92. — *Francisco Craveiro de Carvalho* professor catedrático — *Mohammad Rostami*, professor auxiliar — *Rui Manuel da Silva Rulha*, professor auxiliar.

Por despacho reitoral de 1-9-92:

Doutor Walenty Oniszczyk — autorizada a sua contratação como professor auxiliar visitante, da Universidade da Beira Interior, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço a partir de 21-9-92. (Visto, TC, 23-2-93. São devidos emolumentos.)

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado com alterações pela Lei 19/80, de 16-7, publica-se a seguir o relatório que fundamentara este convite:

Relatório

1 — A Universidade da Beira Interior pretende contratar o Prof. Walenty Oniszczyk como professor auxiliar visitante, para ministrar, no âmbito das licenciaturas em Engenharia e Matemática (Ramos Ensino e Informática), disciplinas da área de Matemática ou Informática, nomeadamente, «Prática de Programação» e «Algoritmos».

2 — Analisado o *curriculum vitae*, constata-se que o Prof. Walenty Oniszczyk é licenciado em Ciências da Computação, possui uma sólida formação científica em Cibernética e Modelação e Simulação Matemática (área em que tem o grau de Doutor) e tem vindo a dedicar-se ao estudo de Modelação e Simulação Matemática.

As suas publicações demonstram tratar-se de um cientista altamente qualificado, revelando simultaneamente uma considerável experiência pedagógica.

3 — Nestes termos, os signatários são de parecer que o Prof. Walenty Oniszczyk, reúne todas as condições para ser contratado como professor auxiliar (visitante) da UBI, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado com alterações pela Lei 19/80, de 16-7.

8-7-92. — *José António Pereira da Silva*, professor catedrático — *José Alberto Ribeiro Pacheco de Carvalho*, professor auxiliar — *Rui Manuel da Silva Rulha*, professor auxiliar.

1-3-93. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que por despacho reitoral de 2-3-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal (área de Antropologia Física) do quadro do Museu e Laboratório Antropológico desta Universidade, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente.

3 — O local de trabalho situa-se no Museu e Laboratório Antropológico desta Universidade sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se especificado na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade de Coimbra.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada de entrevista.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial fornecido pelos Serviços Centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração de serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Laranjeira Rodrigues de Areia.
Vogais efectivos:

Prof. Doutora Susana Almeida Santos.
Prof. Doutor Augusto Manuel Elias Abade.

Vogais suplentes:

Doutor Jorge Américo Paiva.
Doutora Isabel M. Simões Nogueira Manso.

2-3-93. — O Vice-Reitor, *Jorge dos Santos Veiga*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que por despacho reitoral de 2-3-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, dos Serviços Centrais desta Universidade, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente.

3 — O local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais desta Universidade sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se especificado na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade de Coimbra.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas no art. 27.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada de entrevista.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial fornecido pelos Serviços Centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração de serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — licenciada Maria Hermínia M. M. L. Preces Ferreira.
Vogais efectivos:

Maria Amélia Dias Figueiredo Almeida.
Maria Isabel C. M. Gligó de Almeida.

Vogais suplentes:

José Mendes da Costa Serra.
Clementina A. M. F. Garrote.

2-3-93. — O Vice-Reitor, *Jorge dos Santos Veiga*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 12-11-92, por delegação de competências:

Margarida de Fátima Conceição Pateiro — celebrado contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções correspondentes à categoria de técnico auxiliar, pelo período de um ano, com efeitos a 16-11-92. (Visto, TC, 11-2-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 19-11-92, por delegação de competências:

Maria Manuela Quintas Saragoça Coelho Serrano — celebrado contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções correspondentes à categoria de auxiliar técnico, pelo período de um ano, com efeitos a 23-11-92. (Visto, TC, 11-2-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 3-2-93, ao abrigo da competência delegada:

Doutor Manuel d'Orey Cancela de Abreu, assistente — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como professor auxiliar provisório, pelo período de cinco anos,

com efeitos a 23-1-93, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

1-3-93. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Baista*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com o artigo único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Évora, se pretende admitir um indivíduo para o exercício de funções inerentes à categoria abaixo mencionada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano.

1.1 — Categoria — auxiliar técnico de laboratório.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir as habilitações literárias ou qualificações profissionais adequadas ao desempenho das respectivas funções (n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12).

3 — O local de trabalho será na Universidade de Évora, Departamento de Química.

4 — Funções a desempenhar: execução de tarefas auxiliares no âmbito do Laboratório de Química.

5 — Remuneração — a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública (Índice 115).

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Évora, Largo dos Colegiais, 2, 7000 Évora, dele devendo constar os seguintes elementos: identidade completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e de qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no DR.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à ordenação dos candidatos, que constará de acta nos termos do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

3-2-93. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 26-2-93, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor José Adriano Rodrigues Barata Moura, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 18 a 24-4-93.

Ao Doutor António Augusto Marques de Almeida, professor associado da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 29-3 a 5-4-93.

À licenciada Maria Manuela Martins Ribeiro Sanches, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 31-3 a 6-4-93.

Ao Doutor António José Feliciano Barbosa, professor auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade, no período de 1 a 8-3-93.

Ao Doutor José Carlos Dias Cordeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade, no período de 17 a 19-3-93.

4-3-93. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lucerna*.

Designados por despacho reitoral de 24 do corrente mês, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Biologia requeridas pela licenciada Maria Margarida Moutinho Girão de Oliveira Barrosos:

Presidente — reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Júlio Maggiolly Novais, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Maria Salomé Soares Pais Telles Antunes, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando Pereira Mangas Catarino, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Filomena Ribeiro Alcobia Trabucho Caeiro, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Designados por despacho do vice-reitor de 24-2-93, proferido por delegação, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras (História Contemporânea) da Faculdade de Letras requeridas pelo licenciado António Adriano de Ascensão Pires Ventura:

Presidente — reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Jorge Borges de Macedo, professor catedrático jubilado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Amadeu Carvalho Homem, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Joaquim Veríssimo Serrão, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor João Augusto Medina da Silva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor António Pedro Vicente, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António José Barreiros Telo, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

25-2-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.º, 8, de 11-1-93, novamente se publica que no júri das provas de doutoramento da licenciada Maria Irande Costa Morais Antunes, onde se lê «Linguística» deve ler-se «Linguística Portuguesa».

18-2-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Deliberação n.º 11/92. — Sob proposta da Faculdade de Ciências desta Universidade e por deliberação da comissão científica do senado de 16-5-92, determino:

1.º

Criação

São criados na Universidade de Lisboa através do Departamento de Zoologia e Antropologia da Faculdade de Ciências:

- a) Curso de especialização em Conservação da Diversidade Animal;
- b) Curso de mestrado em Conservação da Diversidade Animal.

2.º

Organização dos cursos

Os cursos referidos no n.º 1 organizam-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, são os constantes do anexo a esta deliberação.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos será fixado por despacho, a publicar no *DR*, 2.º, nos termos dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula em ambos os cursos todos os licenciados na área de Biologia, da Medicina Veterinária, Engenharia Zootécnica, Silvicultura e licenciados em áreas afins, cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente em casos devidamente justificados, poderão admitir-se à inscrição nos cursos candidatos cujos currículos demonstrem

uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

6.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula e inscrição nos cursos está sujeita a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho reitoral, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- a) A percentagem das vagas que será reservada a docentes de estabelecimento de ensino superior;
- b) O número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso.

7.º

CrITÉRIOS de selecção

1 — Os candidatos à matrícula serão seleccionados, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação da licenciatura;
- b) Currículo académico, científico, técnico e profissional;
- c) Resultado de entrevista individual quando tal foi considerado necessário.

2 — Os candidatos à matrícula poderão ser submetidos a provas académicas de selecção para avaliação do seu nível nas áreas científicas de base correspondentes aos cursos e poderá ser determinada a obrigatoriedade de frequência com aproveitamento de determinadas disciplinas do elenco de licenciaturas ou outras, como condição prévia para a candidatura à matrícula nos cursos.

3 — A decisão sobre a selecção será feita pelo órgão competente da Faculdade, de cuja decisão não cabe recurso, salvo se arguido de vício de forma.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, bem como o calendário lectivo, serão fixados por despacho a que se refere o n.º 1 do n.º 6.

9.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos, de equivalências e classificações para as disciplinas que integram os cursos, serão os previstos na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados, pelo disposto na presente deliberação e pela natureza dos cursos.

10.º

Propinas

O montante das propinas e respectivo regime de pagamento será fixado anualmente pelo conselho directivo ouvido o conselho científico e de acordo com as determinações do senado da Universidade de Lisboa.

11.º

Certificado de curso

Os alunos que terminem com aproveitamento a parte escolar terão direito à obtenção de um certificado de curso de especialização em Conservação da Diversidade Animal.

12.º

Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os alunos que obtiveram o grau de mestre e que se candidatem a doutoramento nos ramos de especialidades correspondentes pela Universidade de Lisboa podem ficar dispensados de todas as provas que não sejam a defesa pública da tese, nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 216/92, de 13-10.

13.º

Início de funcionamento

A presente deliberação aplica-se após a verificação da existência das condições materiais e humanas necessárias, previstas para os cursos funcionarem a partir do ano lectivo de 1992-1993.

ANEXO

1 — Áreas científicas dos cursos:

Zoologia;
Recursos Faunísticos;
Ambiente e Conservação.

2 — Duração normal dos cursos:

2.1 — Curso de especialização em Conservação da Diversidade Animal:

Um ano lectivo.

2.2 — Curso de mestrado em Conservação da Diversidade Animal:

Parte escolar:

Um ano lectivo;

Dissertação:

Um ano lectivo.

3 — Número total mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão dos cursos:

3.1 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Áreas científicas obrigatórias — 14,5 unidades de crédito;
Áreas científicas optativas — 4,5 unidades de crédito.

3.2 — Áreas científicas obrigatórias:

Zoologia — 5 unidades de crédito;
Recursos Faunísticos — 2 unidades de crédito;
Ambiente e Conservação — 7,5 unidades de crédito.

3.3 — Áreas científicas optativas:

Ambiente e conservação — 4,5 unidades de crédito.

26-2-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Economia**

Por despacho de 17-2-93 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor António do Pranto Nogueira Leite, professor associado do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa — nomeado, por conveniência urgente de serviço, a partir de 17-2-93, subdirector da mesma Faculdade. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 18-2-93 do vice-reitor da UNL:

Licenciado Francisco António Craveiro Dias — contratado por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato administrativo de provimento, como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial 50%, além do quadro desta Faculdade, a partir de 1-3-93. (Está isento da fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do ECDU
publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

O conselho científico da FEUNL aprovou a proposta respeitante à contratação do licenciado Francisco António Craveiro Dias, para professor auxiliar convidado da FEUNL.

A primeira proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do art. 15.º do ECDU (Lei 19/80, de 16-7), o qual foi subscrito pela Prof. Doutora Maria de Fátima de Freitas Moura Roque, professora auxiliar da FEUNL, pela Prof. Doutora Maria Cristina Pinheiro Corado, professora auxiliar da FEUNL e pelo Prof. Doutor José Pedro Braga da Cruz Barosa, professor auxiliar da FEUNL.

Considerando que Francisco António Craveiro Dias é licenciado em Economia pelo Instituto de Ciências do Trabalho e Empresa e completou a parte curricular do curso de Doutoramento da Faculdade de Economia da UNL, e evidenciou capacidade pedagógica nas diferentes disciplinas em que foi regente, enquanto assistente eventual do ISCTE e assistente na FEUNL; tem efectuado trabalho de investigação na área da sua especialidade, em colaboração com outros investigadores do Departamento de Estatística e Estudos Económicos do Banco de Portugal; e ainda que os seus conhecimentos e experiência poderão propiciar à Faculdade de Economia a oportunidade de estimular novas vocações docente e constituir equipas de investigação, numa área de maior interesse para a Faculdade, o conselho científico decidiu, por unanimidade, aprovar a respectiva proposta para a sua contratação como professor auxiliar convidado.

1-2-93. — O Presidente do Conselho Científico, *António S. Pinto Barbosa*.

Licenciado Emanuel Augusto dos Santos — contratado por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato administrativo de provimento, como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial 50%, além do quadro desta Faculdade. (Está isento da fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do ECDU,
publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

O conselho científico da Faculdade de Economia da UNL aprovou a proposta respeitante à contratação do licenciado Emanuel Augusto dos Santos, para professor auxiliar convidado da FEUNL.

A primeira proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do art. 15.º do ECDU (Lei 19/80, de 16-7), o qual foi subscrito pelo Prof. Doutor Manuel Rama de Sousa Sebastião, professor auxiliar da FEUNL, pelo Prof. Doutor Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha, professor auxiliar da FEUNL e pela Prof. Doutora Maria do Carmo Félix da Costa Seabra, professor auxiliar da FEUNL. Para além da qualidade científica do candidato, confirmada pelo grau de Mestre atribuído pela Faculdade de Economia da UNL, em que se destaca a tese aprovada com a classificação de «Muito Bom», convém referir as qualidades pedagógicas e científicas do candidato comprovadas na sequência da sua actividade docente nesta Faculdade, pelo que o Conselho Científico aprovou por unanimidade a sua contratação como professor auxiliar convidado.

1-2-93. — O Presidente do Conselho Científico, *António S. Pinto Barbosa*.

Licenciado José Carlos Guedes de Almeida Rodrigues da Costa — contratado por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato administrativo de provimento, como professor auxiliar convidado, além do quadro desta Faculdade, em regime de tempo integral, a partir de 1-3-93. (Está isento da fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do ECDU, publicado
em anexo à Lei 19/80, de 16-7

O conselho científico da Faculdade de Economia da UNL aprovou a proposta respeitante à contratação do licenciado José Carlos Guedes de Almeida Rodrigues da Costa, para professor auxiliar convidado da FEUNL.

A primeira proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do art. 15.º do ECDU (Lei 19/80, de 16-7), o qual foi subscrito pelo Prof. Doutor Manuel Pedro Baganha, professor auxiliar da FEUNL, pelo Prof. Doutor João da Silva Ferreira, professor associado da FEUNL e pelo professor Doutor José Manuel Trindade Neves Adelino, professor associado da FEUNL.

Da análise do *curriculum* e do parecer favorável acima mencionado, é de salientar que o engenheiro José Carlos Rodrigues da Costa, que obteve a sua licenciatura em Engenharia Electrónica no Instituto Superior Técnico; pós-graduação em Electrónica Industrial e Controlo na Philips Internacional Institute for Technological Studies; Curso de Especialização em Administração, na Escola de Administração de Empresas de S. Paulo da Fundação Getúlio Vargas; Mestre em Gestão de Empresas pela Faculdade de Economia UNL, e pela sua experiência docente no Instituto Superior Técnico, reúne as con-

dições necessárias para ser contratado como professor auxiliar convidado da FEUNL, pelo que o conselho científico decidiu, por unanimidade, aprovar a respectiva proposta.

3-2-93. — O Presidente do Conselho Científico, *António S. Pinto Barbosa*.

26-2-93. — O Director, *Fernando Brito Soares*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria

Por despacho de 9-2-93 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (*DR*, 2.ª, 85, de 10-4-92):

Joaquim Carlos Sousa Cruz, compositor gráfico da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — nomeado definitivamente e por conveniência urgente de serviço como compositor gráfico principal da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 9-2-93, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

1-3-93. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências de 2-3-93, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor José de Vasconcelos da Costa Pereira, professor associado, no período de 19 a 29-3-93.

2-3-93. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Pulha de Araújo*.

Grupo de Matemática Aplicada

Edital. — Faz-se saber que, perante o conselho científico da Faculdade de Ciências do Porto, e nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção dada pela Lei 19/80, de 16-7, é aberto concurso documental, pelo prazo que medeia entre o dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR* e o dia 15-4-93, para eventuais vagas de assistente estagiário ou assistente do Grupo de Matemática Aplicada (áreas de Análise Numérica, Ciência de Computadores, Engenharia Geográfica, Estatística, Astronomia, Equações Diferenciais e Aplicações, Processamento de Sinal e Controlo), da Faculdade de Ciências do Porto.

Exige-se, como condição de admissão: licenciatura adequada com informação final de, pelo menos, *Bom*, para assistente estagiário; mestrado em área adequada para assistente.

O requerimento, dirigido ao presidente do conselho científico, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Certificado de registo criminal;
- c) Certidão de licenciatura;
- d) Atestado e certificado exigidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis do recrutamento militar;
- f) *Curriculum vitae* onde conste o nome, idade, morada, número de bilhete de identidade e serviço de identificação, escola e ano de formatura, classificação de cada disciplina do curso e quaisquer outras indicações de interesse.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c), d) e e) aos candidatos que declarem, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 172\$, a pagar por estampilha fiscal.

Os candidatos poderão ter de se submeter a uma entrevista.

As candidaturas devem ser apresentadas na secretaria da Faculdade de Ciências, Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, em envelope fechado,

dirigido ao presidente do conselho científico, com a indicação «Concurso eventuais vagas de assistente estagiário/assistente grupo de Matemática Aplicada».

Este concurso tem a validade de três meses a partir da data de publicação no *DR*.

24-2-93. — *Manuel Ricardo Falcão Moreira*.

Faculdade de Engenharia

Aviso n.º 4/93. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho do director da Faculdade de Engenharia, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe (Gestão) da carreira técnica superior do quadro da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, constante da Resol. 9/92/PL do senado da Universidade do Porto, publicada no *DR*, 2.ª, 207, de 8-9.

2 — Somente é admitido a estágio um candidato.

3 — A validade do concurso, para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, é de dois anos.

4 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.

5 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido, a título definitivo, de acordo com o ordenamento referido no n.º 4, na vaga de técnico superior de 2.ª classe.

6 — As funções inerentes à categoria a prover, após estágio probatório de ingresso, traduzem-se na investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, na área de gestão, incluindo a realização de actividades no domínio da contabilidade pública e da gestão de programas de financiamento.

7 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, sendo o respectivo vencimento o fixado para o escalão e categoria correspondentes ao anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de lugar de origem, e as regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

8 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se os funcionários públicos ou agentes, estes últimos nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com licenciatura em Economia, Gestão ou equivalente, e que reúnam os requisitos gerais para provimento de funções públicas mencionadas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

10 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Qualificação e experiência profissionais;
- b) Habilitação académica de base;
- c) Formação profissional complementar.

11 — A avaliação e classificação final do estagiário será feita através de avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- a) O relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário até 30 dias após o termo do estágio;
- b) A classificação de serviço existente e que abranja o período de estágio ou a sua maior parte;
- c) Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, entregues pessoalmente na Secção de Pessoal desta Faculdade, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, dos quais constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

- d) Menção expressa de possuir vínculo à função pública, categoria a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Formação profissional complementar;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria profissional que detêm e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documento(s) comprovativo(s) da formação profissional complementar.

14 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto serão dispensados da apresentação dos elementos constantes nos seus processos individuais, devendo, nestas circunstâncias, declarar, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, qual a situação concreta em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16 — O presente concurso regular-se-á pelo regime geral dos concursos, instituído pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como pelo disposto no Dec.-Lei 265/88, de 28-7, nos seus arts. 3.º, n.º 1, al. d), e art. 5.º

17 — A frequência do estágio far-se-á nos termos previstos na al. d) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

18 — Os júris do concurso e do estágio terão a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático e director da FEUP.

Vogais efectivos:

Doutor Carlos Albino Veiga da Costa, professor associado da FEUP e membro do conselho directivo da FEUP que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Doutor Luís António de Andrade Ferreira, professor associado da FEUP e membro do conselho directivo.

Vogais suplentes:

Doutor Raimundo Moreno Delgado, professor associado e membro do conselho directivo da FEUP.

Dr.ª Maria Helena Soares Ferreira Sampaio Maciel Barbosa, assessora da FEUP.

26-2-93. — O Director, *J. C. Marques dos Santos*.

Faculdade de Letras

Aviso. — Para os devidos efeitos avisam-se os candidatos ao concurso para a categoria de estagiário da carreira técnica superior da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 26, de 1-2-93, que a lista provisória de admissão pode ser consultada na Secretaria da Faculdade de Letras, sita na Rua do Campo Alegre, 1055, 4100 Porto.

A mesma lista converter-se-á em definitiva, se no prazo de 10 dias a partir da data do registo do envio da mesma aos candidatos, respeitada a dilação de três dias, não forem apresentadas reclamações.

2-3-93. — O Presidente do Júri, *Francisco Ribeiro da Silva*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho reitoral de 1-3-93:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Biotecnologia pela Universidade Técnica de Lisboa através do Instituto Superior Técnico requeridas pelo mestre Ana Cristina Anjinho Madeira Viegas:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Júlio Maggiolly Novais, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor associado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutora Isabel Maria de Sá Correia Leite de Almeida, professora associada do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria da Conceição da Silva Loureiro Dias, professora auxiliar convidada do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

1-3-93. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Por despachos reitorais de 3-3-93:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia de Minas pela Universidade Técnica de Lisboa através do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo Mestre António José da Costa Silva:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Professor John S. Archer, Imperial College of Science de Londres — *full professor*.

Engenheiro José Francisco Pereira Sampaio Quintino Rogado, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro Luís António Aires de Barros, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Henrique José de Figueiredo Garcia Pereira, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Diogo Pinto, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Madalena Maria Gomes de Queiroz Dias, professora auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio da Engenharia Mecânica através do Instituto Superior Técnico pela Universidade Técnica de Lisboa, requeridas pelo Doutor Luís Manuel Trabucho de Campos:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Artur Soares Alves, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Paulo Carvalho Dias, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís Fernando Sanchez Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Engenheiro Eduardo Romano de Arantes e Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Franco de Oliveira Falcão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Braga da Costa Campos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Mota Soares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Augusto Gomes de Moura Branco, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Heitor Lobato Girão Pina, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

4-3-93. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Serviços Sociais

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, durante as horas normais de expediente, na sede dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa, Rua de Gonçalves Crespo, 20, 3.º, 1100 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de 16-2-93.

2-3-93. — A Presidente do Júri, *Maria do Céu Santos Crespo*.

Faculdade de Arquitectura

Por despacho do presidente do conselho directivo de 16-12-92, proferido por delegação:

José Vítor de Almeida Florentino Correia — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor desta Faculdade, a partir de 16-12-92. (Visto, TC, 5-2-93. São devidos emolumentos.)

25-2-93. — A Secretária da Faculdade, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Faculdade de Medicina Veterinária

Por despacho de 15-12-92 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Maria Isabel Fazendeiro do Carmo Martins — nomeada provisoriamente por cinco anos, como professora associada do quadro da Faculdade de Medicina Veterinária, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de visto do TC.)

Por despacho do presidente dos conselhos directivo e científico da Faculdade de Medicina Veterinária de 26-2-93, proferido por delegação de competências ao abrigo do despacho reitoral publicado no DR, 2.ª, 150, de 2-7-92:

António José Almeida Ferreira — contratado por um quinquénio, como professor auxiliar não pertencente aos quadros da Faculdade de Medicina Veterinária, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 1993. (Não carece do visto do TC.)

Por despacho do presidente dos conselhos directivo e científico da Faculdade de Medicina Veterinária de 1-3-93:

António Carlos Pinto Veiga — contratado, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer as funções de tratador de animais da Faculdade de Medicina Veterinária, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento. (Visto, TC, 26-2-93. São devidos emolumentos.)

2-3-93. — O Presidente dos Conselhos Directivo e Científico, *Titó Horácio Fernandes*.

Por despachos de 1 e 25-2-93 do secretário da Faculdade de Medicina Veterinária:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício referente aos seguintes funcionários:

Dr.ª Maria Teresa da Costa Mendes Vítor Vila de Brito — 12 dias.
Rosa Augusta Joaquim de Azevedo Freitas — 4 dias.
Rosalina Fernandes Barreiro — 12 dias.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

2-3-93. — O Secretário da Faculdade, (*Assinatura ilegível.*)

Instituto Superior Técnico

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 22-1-93 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, nos termos do despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, datado de 8-2-91 e publicado no DR, 44, de 22-2-91, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de chefe de secção, uma para a área de graduação e outra para a área de pós-graduação, existentes no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, constante do mapa anexo à Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas por despachos reitorais de 11-10-91, 5-12-90 e 29-1-92, publicados nos DR, 2.ª, 248, de 26-10-90, 300, de 31-12-90, e 115, de 19-5-92, respectivamente.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas em referência.

3 — Conteúdo funcional: compete genericamente ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar, sob orientação do seu superior hierárquico, as actividades desenvolvidas na secção, em conformidade com a respectiva atribuição.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, no Instituto Superior Técnico.

5 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria em concurso, constante da tabela que constitui o anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Condições de admissão para a área de graduação — ser oficial administrativo principal, com experiência profissional em escolas universitárias.

6.1 — Para a área de pós-graduação — ser oficial administrativo principal ou técnico auxiliar especialista, com experiência profissional em escolas universitárias.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser dirigidos ao presidente-adjunto para os Assuntos Administrativos do Instituto Superior Técnico, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, e outros);
- d) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração devidamente autenticada emitida pelo serviço ou organismo de origem na qual conste a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos de serviço, bem como a natureza do vínculo, o tempo que conta na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Declaração dos serviços a que se acham vinculados em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato nos últimos dois ou três anos consoante a classificação de serviço tenha sido de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. a) e b) do ponto 7.1, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove a posse dos requisitos nele apontados designadamente o exigido no ponto 7.1 deste aviso ou declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, que poderão ter carácter eliminatório serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, expresso de 0 a 20 valores, será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(0,5 \times CS) + (2 \times HL) + (2 \times EP) + (1,5 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional;
 E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são os seguintes:

8.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-A/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para escala de 0 a 20.

8.2.2 — Habilitações literárias:

- a) A melhor das classificações de média de curso, se for um dos casos seguintes:

Curso geral dos liceus ou equivalente;
 Habilitações de grau superior à anterior. Neste caso se a média de curso for inferior a 15 valores atribui-se o valor mínimo de 15 pontos.

- b) No caso de habilitações de grau inferior às consideradas na al. a) atribui-se 10 pontos.

8.2.2.1 — Cabe ao júri estabelecer os critérios para a classificação entre os valores estabelecidos, devendo referi-los na acta final.

8.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 1,5) + (c \times 1,0)}{3}$$

- a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
 b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
 c = tempo de serviço na função pública.

8.2.3.1 — O júri pode ponderar valores superiores aos tempos a, b e c quando considerar através da análise curricular que o candidato possui experiência profissional na área do concurso, para além da exigida nos tempos referidos. Da mesma forma o júri pode atribuir valores inferiores aos tempos a, b e c quando considerar que a prestação de serviço foi insuficiente. Nestes casos, deve justificar em acta essa decisão.

8.2.3.2 — A contagem do referido tempo de serviço será feito em anos completos (ano = 365 dias).

8.2.4 — Formação profissional completa:

Formação específica:

- Curso até uma semana — 1 ponto;
 Curso até um mês — 2 pontos;
 Curso de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica, mas considerada de interesse para as funções a desempenhar:

- Curso até uma semana — 0,5 ponto;
 Curso até um mês — 1 ponto;
 Curso de mais de um mês — 1,5 pontos.

8.2.4.1 — Em caso algum estes factores poderão exceder 20 pontos.

8.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 pontos.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal do Instituto

Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor, professor associado e presidente-adjunto para os Assuntos Administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Engenheiro Alexandre José Lopes Guedes da Silva, assistente estagiário e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Aldina Martins de Carvalho, técnica superior de 1.ª classe e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor António Manuel Restani Alves Moreira, professor associado e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Ivone da Encarnação Sousa Rosa, chefe de repartição do Instituto Superior Técnico.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 22-1-93 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, por despacho datado de 8-2-91 e publicado no DR, 44, de 22-2-91, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de primeiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, existente no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, constante do mapa anexo à Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas por despachos reitorais de 11-10-90, 5-12-90 e 29-1-92, publicados nos DR, 2.ª, 248, de 26-10-90, 300, de 31-12-90, e 115, de 19-5-92, respectivamente.

2 — O concurso é válido para a vaga em referência.

3 — Conteúdo funcional:

3.1 — Em termos genéricos — o definido no mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

3.2 — Em termos específicos — assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicações.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, no Instituto Superior Técnico.

5 — A remuneração mensal é a correspondente ao escalão calculado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e do Dec.-Lei 420/91, de 29-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

6 — Condições de admissão:

6.1 — Requisitos gerais: os previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais: permanência mínima de três anos na categoria anterior classificados de *Bom* ou *Muito bom*, com experiência profissional em escolas universitárias.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser dirigidos ao presidente-adjunto para os Assuntos Administrativos do Instituto Superior Técnico, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, e outros);
- d) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem na qual conste a classificação de serviço

atribuída nos últimos três anos de serviço, bem como a natureza do vínculo, o tempo que conta na categoria, na carreira e na função pública;

b) Declaração dos serviços a que se acham vinculados em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato nos últimos três ou dois anos consoante a classificação de serviço tenha sido de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos;

c) *Curriculum vitae*;

d) Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as al. a) e b) do ponto 7.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove a posse dos requisitos nele apontados, designadamente o exigido no ponto 7.1 deste aviso ou declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, que poderão ter carácter eliminatório, serão:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, expresso de 0 a 20 valores, será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(0,5 \times CS) + (2 \times HL) + (2 \times EP) + (1,5 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são os seguintes:

8.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos últimos três anos, nos termos do Dec. Regul. 44-A/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para escala de 0 a 20.

8.2.2 — Habilitações literárias:

a) A melhor das classificações de média de curso, se for um dos casos seguintes:

Curso geral dos liceus ou equivalente;

Habilitações de grau superior à anterior. Neste caso se a média de curso for inferior a 15 valores atribui-se o valor mínimo de 15 pontos.

b) No caso de habilitações de grau inferior às consideradas na al. a) atribui-se 10 pontos.

8.2.2.1 — Cabe ao júri estabelecer os critérios para a classificação entre os valores estabelecidos, devendo referi-los na acta final.

8.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 1,5) + (c \times 1,0)}{3}$$

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

8.2.3.1 — O júri pode ponderar valores superiores aos tempos a, b e c quando considerar através da análise curricular que o candidato possui experiência profissional na área do concurso, para além da exigida nos tempos referidos. Da mesma forma o júri pode atribuir valores inferiores aos tempos a, b e c quando considerar que a prestação de serviço foi insuficiente. Nestes casos, deve justificar em acta essa decisão.

8.2.3.2 — A contagem do referido tempo de serviço será feito em anos completos (ano = 365 dias).

8.2.4 — Formação profissional completa:

Formação específica:

Curso até uma semana — 1 ponto;

Curso até um mês — 2 pontos;

Curso de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica, mas considerada de interesse para as funções a desempenhar:

Curso até uma semana — 0,5 ponto;

Curso até um mês — 1 ponto;

Curso de mais de um mês — 1,5 pontos.

8.2.4.1 — Em caso algum estes factores poderão exceder 20 pontos.

8.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 pontos.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor, professor associado e presidente-adjunto para os Assuntos Administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Artur Adriano Alves Bezelga, professor associado e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Prof. Doutora Maria Teresa Nunes Padilha de Castro Correia de Barros, professora associada do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Dr.ª Aldina Martins de Carvalho, técnica superior de 1.ª classe e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico. José Morgado Cardoso, chefe de secção do Instituto Superior Técnico.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 22-1-93 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, nos termos do despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, datado de 8-2-91 e publicado no DR, 44, de 22-2-91, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de operador de *offset*, de carreira de operador de *offet* existente no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, constante do mapa anexo à Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas por despachos reitorais de 11-10-90, 5-12-90 e 29-1-92, publicados nos DR 2.ª, 248, de 26-10-90, 300, de 31-12-90, e 115, de 19-5-92, respectivamente.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga em referência.

3 — Conteúdo funcional: definido no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/88, de 15-7.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, no Instituto Superior Técnico.

5 — A remuneração mensal é a correspondente ao escalão calculado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e do Dec.-Lei 420/91, de 29-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

6 — Condições de admissão:

6.1 — Requisitos gerais: ser funcionário, nos termos do n.º 5 do art. 4.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, ou agente nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais: escolaridade obrigatória, nos termos do n.º 3 do art. 29.º do Dec.-Lei 248/89, de 15-7.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser dirigidos ao presidente-adjunto para os Assuntos Administrativos do Instituto Superior Técnico, deles devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, e outros);
- d) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração devidamente autenticada emitida pelo serviço ou organismo de origem na qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, categoria, e o tempo de serviço na função pública;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se refere a al. a) do ponto 7.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove a posse dos requisitos nele apontados designadamente o exigido no ponto 7.1 deste aviso ou declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, que poderão ter carácter eliminatório, serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, expresso de 0 a 20 valores, será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HL) + (2 \times EP) + (2 \times FP) + (2 \times PC) + (2 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- HL = habilitações literárias;
- EP = experiência profissional;
- FP = formação profissional;
- PC = prova de conhecimentos;
- E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Habilitações literárias:

- Escolaridade obrigatória — 19 pontos;
- Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;

8.2.2 — Experiência profissional — será determinada tendo em conta a actividade profissional desenvolvida em sector afim.

8.2.3 — Formação profissional completa:

Formação específica:

- Curso até uma semana — 1 ponto;
- Curso até um mês — 2 pontos;
- Curso de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica, mas considerada de interesse para as funções a desempenhar:

- Curso até uma semana — 0,5 ponto;
- Curso até um mês — 1 ponto;
- Curso de mais de um mês — 1,5 pontos.

8.2.3.1 — Em caso algum estes factores poderão exceder 20 pontos.

8.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 pontos.

8.4 — A prova prática será pontuada em conjunto com a entrevista não podendo a média ultrapassar os 20 pontos.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor, professor associado e presidente-adjunto para os Assuntos Administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Artur Adriano Alves Bezelga, professor associado e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

António Gonçalves Vicente, oficial administrativo principal do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Engenheiro Alexandre José Lopes Guedes da Silva, assistente estagiário e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

António Manuel Gomes Pinto, técnico auxiliar de 1.ª classe (BAD) membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 22-1-93 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, por despacho datado de 8-2-91 e publicado no DR, 44, de 22-2-91, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de cinco vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar existentes no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, constante do mapa anexo à Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas por despachos reitorais de 11-10-90, 5-12-90 e 29-1-92, publicados nos DR, 2.ª, 248, de 26-10-90, 300, de 31-12-90, e 115, de 19-5-92, respectivamente.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas em referência, sendo fixadas duas vagas para candidatos possuidores de habilitação legal exigida e três vagas para candidatos habilitados nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 32/87, de 18-5.

3 — Conteúdo funcional:

3.1 — Em termos genéricos: o constante do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

3.2 — Em termos específicos: o definido na Port. 143/90, de 21-2.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, no Instituto Superior Técnico.

5 — A remuneração mensal é a correspondente ao escalão calculado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e do Dec.-Lei 420/91, de 29-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

6 — Condições de admissão:

6.1 — Requisitos gerais: ser funcionário nos termos do n.º 5 do art. 4.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, ou agente nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir curso de formação profissional não inferior a 18 meses, para além de nove anos de escolaridade ou 11.º ano de escolaridade ou equivalente de acordo com a al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 2/93, de 8-1;
- b) Ser auxiliar técnico habilitado em concurso de habilitação, nos termos do Dec.-Lei 32/87, de 18-5;
- c) Ter experiência profissional em escolas universitárias.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser dirigidos ao presidente-adjunto para os Assuntos Administrativos do Instituto Superior Técnico, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, e outros);

- d) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;

- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração devidamente autenticada emitida pelo serviço ou organismo de origem na qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, categoria e o tempo de serviço na função pública;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se refere a al. a) do ponto 7.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove a posse dos requisitos nele apontados, designadamente o exigido no ponto 7.1 deste aviso ou declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, que poderão ter carácter eliminatório, serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, expresso de 0 a 20 valores, será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HL) + (2 \times EP) + (2 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- HL = habilitações literárias;
- EP = experiência profissional;
- FP = formação profissional;
- E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são os seguintes:

8.2.2 — Habilitações literárias e ou profissionais:

- a) Curso geral dos liceus ou equivalente e curso profissional de 18 meses, ou 11.º ano ou equivalente — 19 pontos;
- b) Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
- c) Habilitações de grau inferior — 17 pontos.

8.2.3 — Experiência profissional — será determinada tendo em conta a actividade profissional desenvolvida em sector afim.

8.2.4 — Formação profissional completa:

Formação específica:

- Curso até uma semana — 1 ponto;
- Curso até um mês — 2 pontos;
- Curso de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica, mas considerada de interesse para as funções a desempenhar:

- Curso até uma semana — 0,5 ponto;
- Curso até um mês — 1 ponto;
- Curso de mais de um mês — 1,5 pontos.

8.2.4.1 — Em caso algum estes factores poderão exceder 20 pontos.

8.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 pontos.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, local onde

poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor, professor associado e presidente-adjunto para os Assuntos Administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Artur Adriano Alves Bezelga, professor associado e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

António Manuel Gomes Pinto, técnico auxiliar de 1.ª classe (BAD) e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Dr.ª Aldina Martins de Carvalho, técnica superior de 1.ª classe e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Engenheiro Alexandre José Lopes Guedes da Silva, assistente estagiário e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

26-2-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, António Alves Moreira.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 22-1-93 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, por despacho datado de 8-2-91 e publicado no DR, 44, de 22-2-91, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de três vagas de técnico auxiliar principal, da carreira de técnico auxiliar, existentes no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, constante do mapa anexo à Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas por despachos reitorais de 11-10-90, 5-12-90 e 29-1-92, publicados nos DR, 2.ª, 248, de 26-10-90, 300, de 31-12-90, e 115, de 19-5-92, respectivamente.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas em referência.

3 — Conteúdo funcional:

3.1 — Em termos genéricos — definido no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

3.2 — Em termos específicos — definido na Port. 143/90, de 21-2.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, no Instituto Superior Técnico.

5 — A remuneração mensal é a correspondente ao escalão calculado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e do Dec.-Lei 420/91, de 29-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

6 — Condições de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — permanência mínima de três anos na categoria anterior classificados de *Bom* ou *Muito bom*, com experiência profissional em escolas universitárias.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser dirigidos ao presidente-adjunto para os Assuntos Administrativos do Instituto Superior Técnico, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, e outros);
- d) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração devidamente autenticada emitida pelo serviço ou organismo de origem na qual conste a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos, bem como a natureza do vínculo, o tempo que conta na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Declaração dos serviços a que se acham vinculados em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato nos últimos três ou dois anos consoante a classificação de serviço tenha sido de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as alíneas a) e b) do ponto 7.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.4 — O requerimento de admissão, deverá ser acompanhado da documentação que comprove a posse dos requisitos nele apontados, designadamente o exigido no ponto 7.1 deste aviso ou declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, que poderão ter carácter eliminatório, serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, expresso de 0 a 20 valores, será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(0,5 \times CS) + (2 \times HL) + (2 \times EP) + (1,5 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são os seguintes:

8.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-A/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para escala de 0 a 20.

8.2.2 — Habilitações literárias e ou profissionais:

- a) Curso geral dos liceus ou equivalente e curso profissional de 18 meses, ou 11.º ano ou equivalente — 19 pontos;
- b) Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
- c) Habilitações de grau inferior — 17 pontos.

8.2.2.1 — Cabe ao júri estabelecer os critérios para a classificação entre os valores estabelecidos, devendo referi-los na acta final.

8.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 1,5) + (c \times 1,0)}{3}$$

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

8.2.3.1 — O júri pode ponderar valores superiores aos tempos a, b e c quando considerar através da análise curricular que o candidato possui experiência profissional na área do concurso, para além da exigida nos tempos referidos. Da mesma forma o júri pode atribuir valores inferiores aos tempos a, b e c quando considerar que a prestação de serviço foi insuficiente. Nestes casos, deve justificar em acta essa decisão.

8.2.3.2 — A contagem do referido tempo de serviço será feito em anos completos (ano = 365 dias).

8.2.4 — Formação profissional completa:

Formação específica:

Curso até uma semana — 1 ponto;
Curso até um mês — 2 pontos;
Curso de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica, mas considerada de interesse para as funções a desempenhar:

Curso até uma semana — 0,5 ponto;
Curso até um mês — 1 ponto;
Curso de mais de um mês — 1,5 pontos.

8.2.4.1 — Em caso algum estes factores poderão exceder 20 pontos.

8.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 pontos.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor, professor associado e presidente-adjunto para os Assuntos Administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Artur Adriano Alves Bezelga, professor associado e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Prof. Doutor Ruy Manuel Dias Mesquita, professor associado do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Dr.ª Aldina Martins Carvalho, técnica superior de 1.ª classe e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

José Morgado Cardoso, chefe de secção do Instituto Superior Técnico.

29-2-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, António Alves Moreira.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança de 2-1-93, proferido por subdelegação:

Licenciada Maria da Conceição da Costa Martins — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, em regime de exclusividade com efeitos a partir de 5-1-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança de 4-1-93, proferido por subdelegação:

Licenciado Pedro Augusto de Oliveira Salgueiro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, em regime de exclusividade com efeitos a partir de 1-2-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança de 10-3-93, proferido por subdelegação:

Licenciada Maria Helena Afonso Pilar Vidal — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, em regime de exclusividade com efeitos a partir de 13-3-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-3-93. — A Administradora, Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa.

Por despachos de 9-10-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Abílio Manuel F. Lousada, Isabel Maria Marcelo Ferreira Afonso, Maria do Rosário Costa Ribeiro e Maria Lutegarda Abreu A. Parente Seixas — contratados para a prática pedagógica para a Escola Superior de Educação integrada neste Instituto, com início em 12-10-92 e pelo período de oito meses.

António André Pinelo Tisa, Ermelinda da C. Afonso Cerva, José Cândido Silva, Maria Antónia da Costa D. Afonso, Maria da Graça Geraídes Pires, Maria Fátima C. Verdelho e Marília Santos Afonso Lousada — contratados para a prática pedagógica, com início em 12-10-92 e pelo período de oito meses.

Elisa Conceição Ramos, Fernando Manuel F. Contins, Helena de Jesus Marcelo Ferreira, Maria Catarina Afonso Rodrigues, Maria Dílma Rocha Oliveira, Ana Conceição H. Lopes, Ana Maria Faustino Andrade, José António Lopes, Julieta Fernandes Arugão, Maria Emília A. N. Estevinho e Norberto Joaquim Gonçalves — contratados para a prática pedagógica para a Escola Superior de Educação integrada neste Instituto, com início em 12-10-92 e pelo período de 10 meses.

Irene Fernandes Machado, Margarida Maria Marques Alves, Maria de Lurdes Arrobe Correia, Maria Manuela da Costa Alves, Francisco António do Vale, José Augusto Santos, Maria Júlia Garcia Rosa Rogério A. Espírito Santo — contratados para a prática pedagógica na Escola Superior de Educação integrada neste Instituto, com início em 12-10-92 e pelo período de 10 meses.

Marília Assunção Fernandes, Manuel do Nascimento Quina Fernandes, Maria Clara Martins Fernandes, Ana Maria Baptista Rodrigues, Adorinda Maria Jacob, Ana Maria Gonçalves Seco, Elsa Anunciação Alves do Rosário, Justina Judite de Carvalho, Maria Celeste Soeiro Mateus, Maria do Céu Teixeira Sampaio, Amélia de Jesus Morais Moreira, Maria Helena Lopes, Maria Luísa Garcia Rodrigues e Edite Conceição Garcia Moreira — contratados para a prática pedagógica da Escola Superior de Educação integrada neste Instituto, com início em 12-10-92 e pelo período de cinco meses.

Maria Idália Lopes Jerónimo Conde, Maria de Lurdes Carvalho, José Joaquim Meireles Salgueiro, Impíria Ressurreição Vicente Ruço, Maria Alice Pinelo Tiza, Branca Anjos Madeira Pereira, Maria Teresa Correia Coelho Jerónimo, Infância Maria Gonçalves Barreira, Belisanda Augusta Cepeda Alves, Maria Antónia Alves Esteves, Teresinha do Menino Jesus, Acúrsio Álvaro Pereira e Célia Filomena Gomes Alves Silva — contratados para a prática pedagógica na Escola Superior de Educação integrada neste Instituto, com início em 12-10-92 e pelo período de oito meses.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-3-93. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 31-1-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação:

Bacharel Manuel António Martins Silva, contratado como encarregado de trabalhos, além do quadro para a Escola Superior Agrária deste Instituto de 4-1-93 a 3-1-95, com o vencimento ilíquido mensal de 121 400\$. (Isento de fiscalização no TC.)

23-2-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despacho de 24-8-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação:

Licenciada Maria do Rosário Henriques Branco Pires — contratada além do quadro por urgente conveniência de serviço, como assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Educação deste Instituto de 1-10-92 a 30-9-95, com o vencimento ilíquido mensal de 186 100\$. (Visto, TC, 18-2-93. São devidos emolumentos.)

26-2-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior de Educação

Por despachos de 17-2-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra:

Licenciada Ana Maria Pires Dias Urbano — nomeada definitivamente professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto, nos termos dos arts. 10.º e 11.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, com efeitos a partir de 1-1-91.

Licenciada Maria Luísa Ferreira Cabral dos Santos Veiga — nomeada definitivamente professora-coordenadora da Escola Superior de Educação deste Instituto, nos termos dos arts. 10.º e 11.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, com efeitos a partir de 25-1-93.

Licenciada Maria de Fátima Fernandes das Neves — nomeada definitivamente professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto, nos termos dos arts. 10.º e 11.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, com efeitos a partir de 1-10-90.

Licenciada Maria Helena dos Santos Silva Duarte Santos — nomeada definitivamente professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto, nos termos dos arts. 10.º e 11.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, com efeitos a partir de 1-1-92.

Licenciada Lucília Maria Cardoso Salgado Mexia Alves — nomeada definitivamente professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto, nos termos dos arts. 10.º e 11.º do Dec.-Lei 185/81 de 1-7, com efeitos a partir de 9-3-92.

Licenciado João Luís Pimentel Vaz — nomeado definitivamente professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto, nos termos dos arts. 10.º e 11.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, com efeitos a partir de 4-8-91.

Licenciado Carlos Alberto Pereira Correia — nomeado definitivamente professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto, nos termos dos arts. 10.º e 11.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, com efeitos a partir de 1-11-90.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

25-2-93. — A Administradora do Instituto, *Maria José Patrão*.

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra de 21-12-91, proferido por subdelegação:

José Pedro Cerdeira Coelho e Silva — contratado como assistente da Escola Superior de Educação deste Instituto, com início em 21-12-91 e término em 20-12-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-2-93. — A Administradora do Instituto, *Maria José Patrão*.

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Por despacho de 11-11-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra proferido por subdelegação:

Mestre Maria Emília de Oliveira Santos Costa Bigote de Almeida — contratada, por conveniência urgente de serviço, por um triénio, como assistente do 1.º triénio, além do quadro, deste Instituto Superior, com efeitos a partir de 1-12-92.

Licenciado Fernando José Pimentel Lopes — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um triénio, como assistente do 1.º triénio, além do quadro, deste Instituto Superior, com efeitos a partir de 2-12-92.

(Visto, TC, 23-2-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 13-2-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido por subdelegação:

Mestre Bernardete Martins Ribeiro — concedida a equiparação a bolsheiro, fora do País, de 12 a 17-4-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-3-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel da Cunha Torres*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24-11-92:

Gareth Malcolm Avard — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral para a Escola Superior de Educação, com a duração de um ano e com início em 24-11-92. (Visto, TC, 22-2-93. São devidos emolumentos.)

25-2-93. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.

**Instituto Superior de Contabilidade
e Administração de Lisboa**

Por despacho de 29-1-93 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciada Maria Fernanda Mota Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto em exclusividade e por urgente conveniência de serviço, por um ano, com efeitos a partir de 29-1-93 e até 29-1-94. (Visto, TC, 24-2-93. São devidos emolumentos.)

2-3-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

Por despacho de 5-1-93 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Margarida Maria Melo Barreto Mourão — nomeada em comissão de serviço por um ano, como auxiliar administrativo do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa. (Visto, TC, 26-2-93. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 11-1-93 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Haidé dos Santos Gama Maurício — nomeada em comissão de serviço por um ano, como auxiliar administrativo do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Maria do Céu Henriques Dinis Nunes — nomeada em comissão de serviço por um ano, como auxiliar administrativo do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Maria Francelina da Assunção Ferreira Pimentel — nomeada provisoriamente por um ano, como auxiliar administrativo do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Maria Isabel Marques Conde — nomeada em comissão de serviço por um ano, como auxiliar administrativo do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Maria de Lurdes Rosa Ribeiro Costa Alves — nomeada provisoriamente por um ano, como auxiliar administrativo do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

(Visto, TC, 26-2-93. São devidos emolumentos.)

4-3-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Por despacho de 30-10-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação:

Eurico Lemos Pires — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor coordenador, em regime de tempo parcial (50%), por um ano, renovável, com efeito a partir de 1-11-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-2-93. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 17-2-93, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de acesso, para preenchimento de lugares da carreira de oficial administrativo, de acordo com o seguinte mapa:

Referência do concurso	Lugares a preencher		
	Carreira	Categorias	Número
A	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal	1
B		Primeiro-oficial	1

1 — Prazo de validade — os concursos são válidos apenas para os lugares referidos, caducando com o preenchimento dos mesmos.

2 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

3 — Conteúdos funcionais:

Concurso A — o conteúdo funcional do lugar a prover integra funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade respeitantes à área de economato;

Concurso B — o conteúdo funcional do lugar a prover integra funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade respeitantes à área de contabilidade.

4 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se em Setúbal, sendo a remuneração dos lugares postos a concurso a decorrente do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Condições de candidatura — são condições de admissão aos concursos a satisfação dos requisitos gerais referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e dos requisitos especiais seguintes:

a) Possuir a categoria imediatamente inferior àquela a que se candidata com três anos classificados de *Bom*;

b) Ter exercido pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a que se candidata consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito Bom* naqueles períodos.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular e, por deliberação do júri, poderá ser utilizada a entrevista profissional de selecção, de acordo com o previsto nas al. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;

b) Formação profissional;

c) Qualificação e experiência profissional nas áreas para que os concursos foram abertos;

d) Classificação de serviço.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente no Largo dos Defensores da República, 1, 2900 Setúbal, ou remetido pelo correio com aviso de recepção.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade e classificação de serviço na categoria actual;
- Categoria a que se candidata.

7.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a exigência e natureza do vínculo à função pública, assim como a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que os candidatos se encontrem vinculados, que especifique as tarefas e responsabilidades que lhes tenham estado cometidas nos últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de *Bom* ou *Muito Bom* naqueles períodos.

7.4 — Os candidatos pertencentes aos quadros dos Serviços Centrais ou das Escolas do Instituto Politécnico de Setúbal ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas al. b), c) e d) do n.º 7.3, desde que dos respectivos processos individuais constem elementos susceptíveis de suprir o que nelas é exigido.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas dos candidatos e as de classificação final dos concursos serão afixadas no Instituto Politécnico de Setúbal, se for caso disso.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. João Alexandre Botelho Duarte Silva, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Manuela Oliveira e Silva Gomes Serra, administradora do Instituto Politécnico de Setúbal.

Manuel Carvalho de Sousa, chefe de repartição do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais suplentes:

Licenciado Joaquim António da Silva Gomes Barbosa, secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

Licenciada Odete de Jesus Botico David, secretária da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela primeira vogal efectiva:

19-2-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Duarte Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, proferido por subdelegação, de 1-3-93:

Maria de Fátima Ribeiro Amorim e Silva — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido (um dia). (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-3-93. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Por despacho de 25-2-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viseu, por subdelegação de competências:

Augusto José Falcão e Cunha Trindade de Oliveira, operador de registo de dados da Escola Superior de Educação de Viseu — concedida recuperação de 17 dias de exercício perdido, no valor de 8208\$.

Fernando de Andrade Amaro, professor coordenador da Escola Superior de Educação de Viseu — concedida recuperação de 30 dias de exercício perdido, no valor de 63 399\$.

Maria Augusta Paiva Cabral Monteiro, equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Viseu — concedida recuperação de 3 dias de exercício no valor de 3452\$.

(Isentos do visto do TC.)

26-2-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Pedro de Barros*.

Por despacho de 26-2-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viseu, por subdelegação de competências:

Ana Maria Rosa de Oliveira Henriques de Oliveira, professora-adjunta da Escola Superior de Educação — concedida equiparação a bolseira fora do país de 6 a 15-8-93.

António Rodrigues de Carita e Lopes Caladinho, professor-coordenador da Escola Superior de Educação — concedida equiparação a bolseiro fora do país de 13 a 21-3-93.

Vasco Soares de Oliveira e Cunha, professor-coordenador da Escola Superior de Educação — concedida equiparação a bolseiro fora do país de 3 a 8-5-93.

Veronique Delplanck, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação — concedida equiparação a bolseira fora do país de 13 a 28-2-93.

Maria José Fernandes Pinto Moura, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu — concedida recuperação de 11 dias de exercício perdido no valor de 24 414\$. (Isento de visto do TC.)

1-3-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Pedro de Barros*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 18-2-93:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de mestre em Sociologia, especialidade de Sociologia do Trabalho, requerida pela licenciada Marta Pedro Varanda:

Presidente — Doutor Alan David Stoleroff, professor associado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor António Paulo Brandão Moniz de Jesus, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Graça Maria Gouveia da Silva Carapintei, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

2-3-93. — O Presidente do Instituto, *João Freitas Ferreira de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou contrato administrativo de provimento, com início em 24-2-93, pelo período de três anos, ao abrigo do n.º 2 do art. 30.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, aplicado à administração local por força do art. 64.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com Maria de Fátima Rosa Delfino para desempenhar as funções de aprendiz de tipografia. (Visto, TC, 27-1-93. São devidos emolumentos.)

16-2-93. — O Vereador do Pelouro, *Amílcar Macedo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÓBAÇA

Aviso. — Para cumprimento do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se faz público que o signatário, em seu despacho de 14-8-92, decidiu contratar a prazo certo, *Maria de Jesus Ferreira*, pelo prazo de um ano com início em 1-2-93, para exercer funções de telefonista.

29-1-93. — O Presidente da Câmara, *Miguel Martinho Ferreira Guerra*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso. — Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal contratou nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por 12 meses, os seguintes indivíduos:

Rosa Maria da Silva Monteiro, técnica superior estagiária.
 Maria Helena Gonçalves Teixeira, técnica estagiária.
 Joaquim Gil da Silva, ajudante de pedreiro.
 Jorge Manuel da Silva Pereira, ajudante de pedreiro.
 José Manuel Nunes Campos, ajudante de pedreiro.
 Estêvão António Viana, ajudante de pedreiro.
 Agostinho José Correia Silva, ajudante de canalizador.
 Fernando da Silva Gonçalves, operador de sistemas de 2.ª classe, estagiário.
 Paula Maria Roberto Carvalho de Oliveira Cardoso, operador de sistemas de 2.ª classe, estagiária.
 Fernanda Maria dos Santos Formigo, terceiro-oficial.
 Armino Rafael Barradas, ajudante de serralheiro.

(Visados pelo TC. Foram devidos emolumentos.)

Maria José Lóia Marques Alfêloa, auxiliar dos serviços gerais.
 Maria de Fátima Bolides Ventura da Silva, auxiliar dos serviços gerais.
 Maria do Sacramento Casimiro Moço, auxiliar dos serviços gerais.
 Maria da Conceição Lóia Marques Rocha, auxiliar administrativa.
 Júlio Manuel Garrett Ribeiro, ajudante de carpinteiro.
 Cidália Matias Sobral Gonçalves Leitão Rodrigues, auxiliar de museografia.
 Maria Goreti Tavares Ribeiro Rei Leitão, auxiliar dos serviços gerais.
 Bárbara Domingas Marta Lopes Martins, auxiliar dos serviços gerais.
 Ângelo Francisco de Matos Melo, ajudante de pedreiro.

(Visados tacitamente pelo TC, nos termos do n.º 4 do art. 15.º da Lei 86/89, de 8-9. Não foram devidos emolumentos.)

31-12-92. — O Presidente da Câmara, *Miguel Boieiro*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Torna-se público que o conselho de administração, na sua reunião de 28-12-92 deliberou celebrar, contratos de trabalho a termo certo, com a duração de seis meses, nos termos do n.º 1 do art. 18.º e seguintes do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com José Luís Pavão de Sá e Isidro Manuel Cardoso Vieira, como cantoneiros de limpeza, escalão 1, índice 120, com o vencimento de 52 100\$, e com José Gabriel Estêvão Machado, Jorge Henriques Borges Teixeira, António Carlos Sarmento Goulart, Boanerges Carvalho Oliveira, João Gregório Sousa Lopes e Carlos Alberto Silva Quadros, como auxiliares de serviços gerais, escalão 1, índice 110, vencimento de 47 800\$.

Mais se torna público, que o conselho de administração deliberou ainda, declarar a urgente conveniência de serviço dos referidos contratos, os quais tiveram início em 1-1-93. (Visto, TC, 15-2-93. São devidos emolumentos.)

26-2-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Bettencourt da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso. — António João Ribeiro de Sampaio, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, torna público, que esta Câmara Municipal efectuou um contrato de trabalho a termo certo por urgente conveniência de serviço, nos termos da al. d) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com Fernanda Maria Caetano, ajudante de jardim-de-infância de Linhares, com a remuneração correspondente ao índice 120, escalão 1, com início em 4-1 pelo período de 10 meses. (Visto, TC, 4-2-93.)

25-2-93. — O Presidente da Câmara, *António João Ribeiro de Sampaio*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 24-2-93, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribui menção de mérito excepcional ao jardineiro (operário semiqualeficado) António José Dias, para os efeitos consignados na al. a) do n.º 4 do art. 30.º do decreto-lei atrás citado.

Para efeitos do n.º 6 do mesmo artigo e decreto-lei, os motivos da atribuição de mérito excepcional foram os seguintes:

Considerando que o operário semiqualeficado, jardineiro, António José Dias, tem vindo a servir esta autarquia desde 1-6-81, até à presente data, primeiro contratado a prazo como auxiliar dos serviços de jardinagem, depois como vigilante de jardins e parques de 3.ª classe, categoria com a qual ingressou no quadro privativo e actualmente com a categoria de jardineiro, contando na mesma praticamente sete anos de serviço;

Considerando-se tratar-se de um funcionário pontual, metódico, responsável e de elevado grau de brio profissional;

Considerando e tendo em conta que apesar da área destinada a jardins ser cada vez maior, o referido funcionário não se tem poupado a esforços trabalhando, inclusivamente, muitas vezes fora das horas normais de serviço e por vezes até aos sábados e domingos sem qualquer compensação monetária para que os jardins do Município se encontrem sempre limpos, viçosos e devidamente tratados;

Proponho que lhe seja atribuída a menção de mérito excepcional, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, e para os efeitos do estipulado na al. a) do n.º 4 do artigo e decreto-lei já referidos transitando, consequentemente, para o escalão 4, índice 150, a partir do dia seguinte ao da publicação do respectivo aviso na 2.ª série do DR.

Esta deliberação foi, nos termos do estabelecido no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada por deliberação da Assembleia Municipal de Celorico da Beira em 26-2-93.

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Em cumprimento do estabelecido no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do art. 93.º do citado diploma legal, se encontra afixada no edifício dos Paços do Concelho.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do mesmo decreto-lei, desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da sua publicação no DR.

2-3-93. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Faria de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se torna público que se encontra afixada nos lugares de trabalho desta Câmara Municipal a lista de antiguidade dos seus funcionários com referência a 31-12-92.

25-2-93. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes*.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 16/93. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal da Covilhã celebrou, nos termos do disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e por urgente conveniência de serviço, nomeadamente nos termos dos arts. 3.º e 15.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, contrato a termo certo com Rogério Afonso Ferreira Monteiro, para a categoria de técnico superior de informática, assessor, escalão 1, índice 660, pelo prazo de seis meses, com início em 1-9-92, renovável nos termos legais.

2 — O contrato foi registado no TC, sob o n.º 96 503, e visado em 17-12-92. Foram pagos emolumentos.

3 — Por despacho do presidente da Câmara, datado de 17-2-93, o contrato foi renovado por mais seis meses.

Aviso n.º 17/93. — *Listas de antiguidade dos funcionários.* — 1 — Nos termos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se faz público que se encontram afixadas no edifício dos Paços do Concelho e nas instalações da Câmara no Gameiro, as listas de antiguidade dos funcionários.

2 — Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do DR.

3-3-93. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso. — Em cumprimento do determinado no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia, organizada nos termos do art. 93.º do mesmo decreto-lei, foi afixada nos respectivos locais de trabalho.

19-2-93. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carlos Mudeira Guerra Bordalo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso. — *Listas de antiguidade.* — Para os devidos efeitos se torna público que se encontram afixadas no edifício dos Paços do Concelho, nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, as listas de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal, relativas a 31-12-92.

Os interessados podem reclamar da organização das listas, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

24-2-93. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso. — *Listas de antiguidade (consulta e reclamação).* — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se faz público que as listas de antiguidade referentes ao pessoal do quadro desta Câmara Municipal, reportada a 31-12-92, encontram-se afixadas no edifício dos Paços do Concelho e nas instalações provisórias dos Departamentos dos Serviços Centrais e Administração Urbanística desde dia 22 do corrente mês.

Mais se faz público que, da organização das listas cabe recurso, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

19-2-93. — O Presidente da Câmara, *José Valentim Rosado*.

Aviso n.º 53/93. — Para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara de 17-12-92, foram celebrados nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicável à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, contrato a termo certo com Florêncio Augusto Guerreiro, tratador-apanhador de animais, com início de funções em 1-1-93, por seis meses, e Almerinda Maria Pereira Gonçalves Magalhães, operário (jardineiro), com início de funções em 1-1-93, por seis meses. (Visto, TC, 22-2-93. São devidos emolumentos.)

25-2-93. — O Presidente da Câmara, *José Valentim Rosado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDA

Aviso. — Conforme estipula o n.º 1, al. b), do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que por deliberação do executivo municipal de 2-2-93, foram renovados por mais seis meses os contratos de trabalho a termo certo celebrados com Emídio Alberto Clara Reis, João Manuel Moreira e Secundino Augusto Azevedo Moreira.

25-2-93. — O Presidente da Câmara, *João Germano Mourato Leal Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

Aviso n.º 25. — *Listas de antiguidade.* — Para os efeitos contidos no n.º 3 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que as listas de antiguidade do pessoal desta Câmara Municipal, encontram-se afixadas no Edifício dos Paços do Concelho, aprovadas por despacho de 25-2-93.

1-3-93. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soares Monterrosa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 36/93. — *Lista de antiguidade.* — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se torna

público que foram afixadas as listas de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal.

26-2-93. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Semedo Basso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Em cumprimento do estabelecido no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta autarquia, organizada nos termos do art. 93.º do já citado diploma legal, se encontra afixada no local habitual.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do mesmo decreto-lei, da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

25-2-93. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

Aviso. — *Listas de antiguidade.* — Torna-se público, que nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, que se encontram afixadas nos diversos serviços desta Câmara Municipal as listas de antiguidade, a fim de serem consultadas pelos interessados.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no DR.

2-3-93. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso. — Martim Afonso Pacheco Gracias, presidente da Câmara Municipal de Portimão, faz público nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 26-2-93, deliberou aprovar a nova estrutura, organização dos serviços e quadro de pessoal, cuja proposta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 16-2-93.

3-3-93. — O Presidente da Câmara, *Martim Afonso Pacheco Gracias*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Em cumprimento do estabelecido no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro destes Serviços Municipalizados, se encontra afixada nos locais habituais.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do citado decreto-lei, cabe reclamação para o órgão executivo, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no DR.

19-2-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *Martim Gracias*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados de 15-12-92, foram renovados por um período de seis meses, ao abrigo do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, os contratos a termo certo com os seguintes trabalhadores:

Vítor Manuel Cordeiro Furtado, cabouqueiro, índice 115.
Paulo Alexandre Sousa Correia, cabouqueiro, índice 115.
José Raposo Benevides, cabouqueiro, índice 115.
Valter Manuel Cordeiro Alves, cabouqueiro, índice 115.
António José Correia Calouro, pedreiro, índice 155.
Leonel Moniz, pedreiro, índice 155.

Manuel António Viveiros Oliveira, cabouqueiro, índice 115.
 João Carlos Pereira Botelho, cabouqueiro, índice 115.
 Januário Carreiro Viveiros, cabouqueiro, índice 115.
 Vítor José Alves Vaz, motorista de pesados, índice 135.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados de 15-12-92, deliberou rescindir o contrato de trabalho a termo certo de Paulo Moisés Almeida Travassos, por falta de comparência a partir do dia 24-11-92.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados de 29-12-92, deliberou rescindir o contrato de trabalho a termo certo de Fernando Raimundo Andrade Braga, por falta de comparência a partir do dia 2-12-92.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados de 12-1-93, foi ratificado o acordo de cessação de contrato de trabalho a termo certo de João Paulo Oliveira Medeiros, com efeitos a partir de 1-3-93.

25-2-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Neves San Bento de Sousa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SABUGAL

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se torna público que as listas de antiguidades do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do art. 93.º do citado diploma legal, se encontram afixadas nos respectivos locais de trabalho.

26-2-93. — O Presidente da Câmara, *Joaquim José Nunes Portus*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foi renovado o contrato a termo certo celebrado ao abrigo do art. 18.º do mesmo diploma legal, com Maria Eduarda Matos Oliveira, auxiliar técnico de balneoterapia, por um período de 30 dias. (Despacho do vereador da Câmara com competências delegadas, datado de 25-2-93.)

1-3-93. — O Vereador da Câmara, *Manuel de Almeida Moreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Aviso. — *Atribuição de méritos excepcionais.* — Torna-se público que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 15-2-93, deliberou, por unanimidade, e escrutínio secreto, atribuir a menção de mérito excepcional aos funcionários abaixo designados, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, para efeitos de promoção na carreira, tendo em conta que ao longo do desempenho das suas funções têm demonstrado profundos conhecimentos e elevado espírito de responsabilidade, dedicação e zelo inextinguíveis:

Joaquim António dos Santos Chambel, bombeiro de 1.ª classe;
 Joaquim António da Conceição Simples, bombeiro de 3.ª classe.

Esta deliberação, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, foi ratificada pela Assembleia Municipal de Sardoaal, em sessão ordinária realizada no dia 26-2-93.

1-3-93. — A Presidente da Câmara, *Maria Francelina dos Santos Chambel*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso. — Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 247/88, de 30-12, torna-se público que foram afixadas as listas de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal.

26-2-93. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

Aviso. — Torno público que de harmonia com o meu despacho de 23-11-92, foram contratados a termo certo, pelo período de um ano, com início em 1-1-93, os seguintes indivíduos com as categorias abaixo indicadas:

Motoristas de ligeiros:

José Pedro Gonçalves.
 Luís Miguel Dias Simões Tavares.

Auxiliares dos serviços gerais:

Mariana da Conceição Mendes Parreira Ramos.
 Delmina Maria Gonçalves Reis.

Terceiro-oficial:

Silvino de Lima Pereira.

Telefonista:

Maria Edite Tavares Veiga.

(Visto, TC, 27-1-93. São devidos emolumentos.)

22-2-93. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foi renovado por mais seis meses o contrato de trabalho a termo certo com José Luís Lourenço de Sousa, como ajudante de pedreiro.

24-2-93. — O Presidente da Câmara, *Arnaldo Filipe Rodrigues dos Santos*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foi renovado por mais seis meses o contrato de trabalho a termo certo com Luís Manuel Silva Santos Vieira, como ajudante de pedreiro.

24-2-93. — O Presidente da Câmara, *Arnaldo Filipe Rodrigues dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Para os devidos efeitos se torna público que a lista de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal elaborada nos termos dos arts. 93.º, 94.º e 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, foi afixada em todos os locais de trabalho e no edifício dos Paços do Município, a fim de ser consultada por todos os interessados.

1-3-93. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Valpaços efectuou contrato a termo certo, por urgente conveniência de serviço (renovação), com Paulo Silvério Coelho Nogaró, na categoria de auxiliar técnico de BAD, pelo período de seis meses, com início em 18-12-92 (despacho do presidente da Câmara de 21-12-92). (Isento de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

24-2-93. — O Presidente da Câmara, *Francisco Batista Tavares*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ COA

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Em cumprimento do disposto no Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se torna público que a lista de antiguidade do

pessoal do quadro desta Câmara Municipal se encontra afixada nos locais de trabalho desde esta data, para consulta do respectivo pessoal.

24-2-93. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Aguiar Gouveia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Aviso. — *Lista de antiguidades.* — Alberto da Silva Costa, presidente nesta Câmara Municipal de Vila do Porto, torna público que se encontram afixadas as listas de antiguidades do pessoal do quadro desta Câmara Municipal referentes ao ano de 1992, de acordo com o estipulado no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, no edifício dos Paços do Concelho e demais locais de trabalho.

Mais se torna público que da organização das listas de antiguidades cabe recurso, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, conforme o estabelecido no art. 96.º do referido diploma legal.

25-2-93. — O Presidente da Câmara, *Alberto da Silva Costa*.

Rectificação. — *Estudo de tráfego de Vila do Porto.* — Para os devidos efeitos se torna público que o aviso desta Câmara Municipal sobre o estudo de tráfego de Vila do Porto, foi publicado, por lapso, no DR, 3.ª, 39, de 16 de Fevereiro de 1993, quando deveria ter sido publicado na 2.ª série do DR, pelo que se procede à respectiva rectificação, informando os interessados de que o mencionado estudo se encontra patente no claustro do edifício dos Paços do Concelho de Vila do Porto, 1.ª, para apreciação pública e recolha de sugestões, no prazo de 30 dias, a partir da data que, por lapso, foi publicado na 3.ª série.

Mais se torna público que no referido aviso, a p. 3010, foi publicado com a seguinte inexactidão:

Onde se lê «o estatuto de tráfego de Vila do Porto» deve ler-se «o estudo de tráfego de Vila do Porto».

22-2-93. — O Presidente da Câmara, *Alberto da Silva Costa*.

JUNTA DE FREGUESIA DE AGUIAR — VIANA DO ALENTEJO

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se que se encontra afixada no placard da secretaria desta Junta de Freguesia, a lista de antiguidade do pessoal da referida Junta, relativa a 31-12-92.

1-3-93. — O Presidente, *António José Azinheira Mendes*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO

Aviso. — A Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo, em sua reunião de 2-3-93, deliberou aceitar os pedidos de rescisão de contrato de trabalho a termo certo com Maria da Encarnação Braz Ferreira de Oliveira e com Elsa da Conceição Batista Lourenço, a partir de 19-2-93 e 28-2-93, respectivamente.

3-3-93. — O Presidente, *José António da Luz Curmo*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CASCAIS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 2-12-92, foi celebrado, na sequência do concurso externo de ingresso cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 3.ª, 163, de 17-7-92, contrato administrativo de provimento, com Isabel Maria de Oliveira Santos, candidata classificada em 1.º lugar no referido concurso, com a categoria de estagiário da carreira técnica superior (serviço social).

O presente contrato foi feito por urgente conveniência de serviço nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, e produz efeitos a partir de 2-12-92. (Visto, TC, 19-1-93. São devidos emolumentos.)

29-1-93. — Pela Presidente, *Apolinário Machado Duarte*, secretário.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 328\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.